

U.PORTO

BALANÇO SOCIAL

2014

Março de 2015



UNIVERSIDADE DO PORTO
BALANÇO SOCIAL 2014

Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto
<http://www.up.pt>
up@up.pt

ÍNDICE

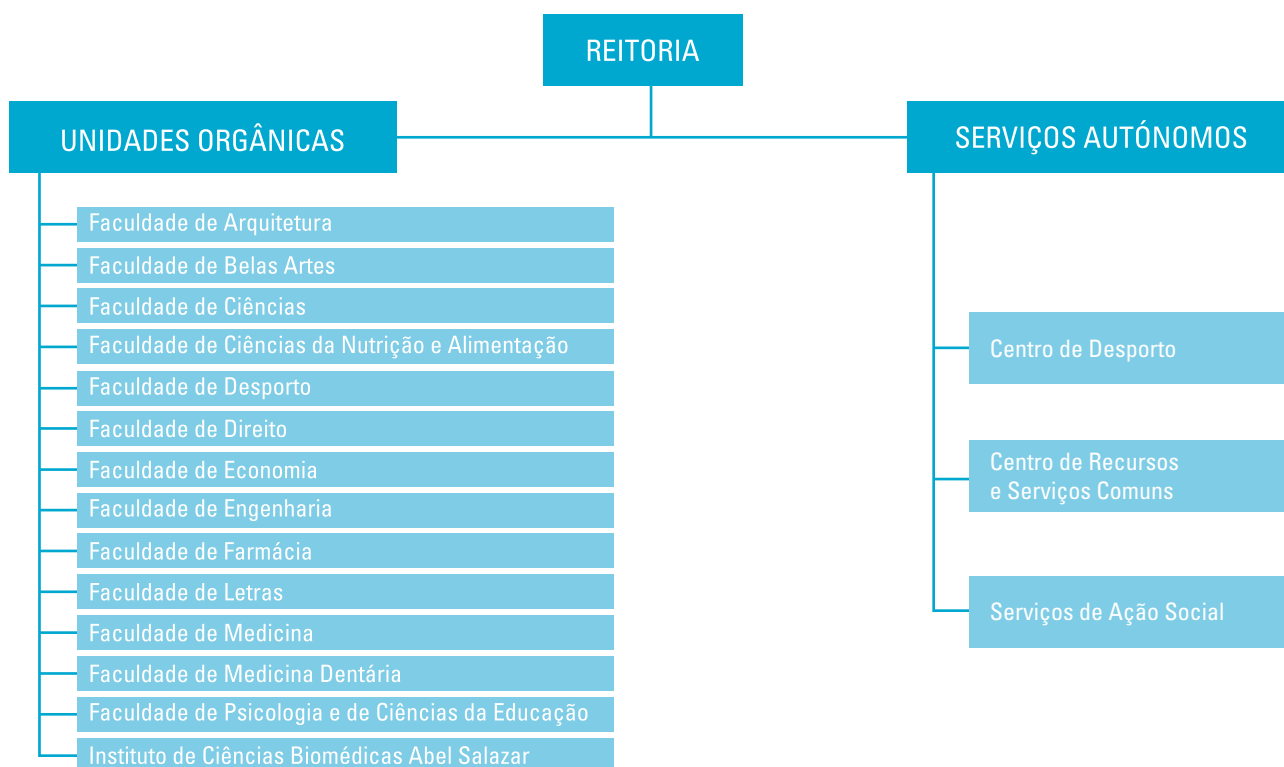
INTRODUÇÃO	5
I. RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO	6
1. Trabalhadores segundo o género	7
2. Trabalhadores por unidade orgânica	7
3. Trabalhadores segundo a modalidade de vinculação	9
4. Trabalhadores segundo o cargo/ carreira	10
5. Trabalhadores segundo o escalão etário	11
6. Trabalhadores segundo o nível de antiguidade na U.Porto	13
7. Trabalhadores segundo o nível de escolaridade	15
8. Trabalhadores estrangeiros segundo a nacionalidade	16
9. Trabalhadores portadores de deficiência	17
10. Trabalhadores admitidos e regressados	18
11. Saídas de trabalhadores	19
12. Postos de trabalho previstos e não ocupados	21
13. Mudanças de situação dos Trabalhadores	21
14. Trabalhadores segundo a modalidade de horário de trabalho	21
15. Trabalhadores segundo o período normal de trabalho	22
16. Trabalho extraordinário	23
17. Ausências	24
18. Greves	26
II. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS	27
1. Estrutura remuneratória por género	27
2. Total dos encargos com pessoal	29
III. HIGIENE E SEGURANÇA	31
IV. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	34
1. Participação em ações de formação	34
2. Horas despendidas em ações de formação	36
3. Despesa com formação	37
V. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DE DISCIPLINA	38
1. Relações profissionais	38
2. Disciplina	39
VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
ANEXOS	41
1. Indicadores	42
2. Formulário de balanço social da DGAEP	46

INTRODUÇÃO

A Universidade do Porto (U.Porto) está estatutariamente organizada em Unidades Orgânicas e Serviços Autónomos, existindo atualmente para além da Reitoria, catorze Unidades Orgânicas e três Serviços Autónomos.

Constituem a U.Porto as seguintes Unidades Orgânicas: Faculdade de Arquitetura, Faculdade de Belas Artes, Faculdade de Ciências, Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, Faculdade de Desporto, Faculdade de Direito, Faculdade de Economia, Faculdade de Engenharia, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Letras, Faculdade de Medicina, Faculdade de Medicina Dentária, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar. Os Serviços de Ação Social, o Centro de Recursos e Serviços Comuns, também designado por Serviços Partilhados, e o Centro de Desporto da Universidade do Porto constituem os três Serviços Autónomos da Universidade do Porto.

A Universidade do Porto (U.Porto) é uma fundação pública de direito privado, que goza de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar e situa-se entre os organismos da administração autónoma.



O Balanço Social é um instrumento de gestão utilizado pelos organismos da administração pública central, local e serviços autónomos do Estado, regulamentado pelos Decretos-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e n.º 190/96, de 9 de outubro. Não obstante esta base, no presente relatório é nosso objetivo, sempre que possível, efetuar uma análise mais abrangente tendo em conta a dimensão e especificidade própria da Universidade do Porto. Esta ferramenta de gestão visa a avaliação do capital humano da entidade e aferir os seus pontos fortes e pontos mais frágeis em matéria de gestão de recursos humanos, mas deve ser também um instrumento de motivação dos trabalhadores pela informação e pelos resultados apresentados e pelas melhorias que anualmente poderão ser verificadas. Para além dos indicadores referentes ao ano de 2014, ao qual se refere o presente relatório, procura-se efetuar uma comparação com os anos anteriores sempre que tal se afigura relevante.

A Universidade do Porto analisa de forma crítica os dados que são reportados no Balanço Social retirando as ilações necessárias à melhoria contínua da atividade da universidade.

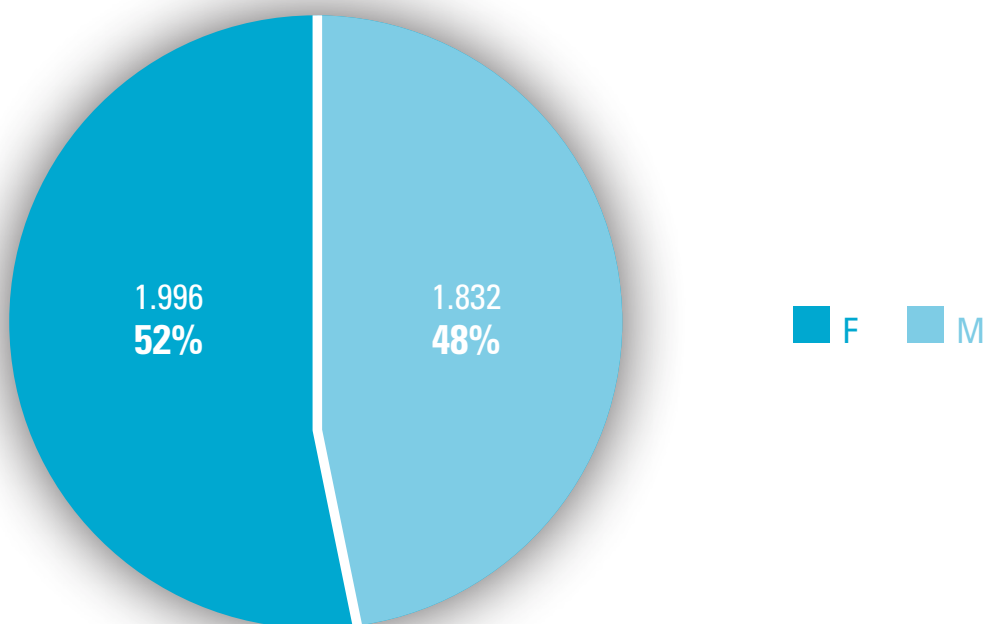
I. RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

1. TRABALHADORES SEGUNDO O GÉNERO

Em 31 de dezembro de 2014 a Universidade do Porto contava com um total de 3828 trabalhadores, valor que acompanha a tendência de diminuição de efetivos (menos cerca de 2,9 % face a 2013, menos cerca de 3,6 % face a 2012 e menos cerca de 5,2 % face a 2011). O número de trabalhadores do sexo feminino mantinha-se ligeiramente superior ao dos trabalhadores do sexo masculino, à semelhança dos anos transatos. Os trabalhadores do sexo feminino representavam 52,1 % do total de trabalhadores (1.996) e os trabalhadores do sexo masculino 47,9 %.

Os trabalhadores não docentes/ não investigadores correspondiam a 40,3 % (1.542) do total de trabalhadores e os docentes/ investigadores correspondiam a 59,7 % (2.286), valores igualmente consonantes com os registados nos anos anteriores. Os trabalhadores do sexo masculino mantinham-se em maioria entre os docentes/ investigadores, representando 60% do total deste grupo, assim como os trabalhadores do sexo feminino mantinham a predominância entre os não docentes/ não investigadores, com cerca de 70% do total destes trabalhadores.

Gráfico 1: Colaboradores segundo o género



2. TRABALHADORES POR UNIDADE ORGÂNICA

Em relação ao ano de 2013, verifica-se uma diminuição praticamente homogênea dos trabalhadores nas diversas unidades orgânicas da U.Porto, com apenas três destas unidades a aumentarem o número de trabalhadores, ainda que de forma pouco significativa, o que se traduz na manutenção do peso relativo de cada unidade orgânica na estrutura total da U.Porto. Deste modo, o Centro de Recursos e Serviços Comuns (CRSCUP) continuava a ser a unidade que agregava um maior número de trabalhadores não docentes/ não investigadores, com 23,8 % do total destes trabalhadores, sendo que se aos trabalhadores do CRSCUP adicionarmos os trabalhadores da Reitoria verificamos que em conjunto representam cerca de 33 % do total de trabalhadores não docentes/ não investigadores da U.Porto. Já no que diz respeito aos trabalhadores docentes/ investigadores, a FEUP reunia o maior número de trabalhadores, com 23,2 %. Em relação ao universo total de trabalhadores, a FEUP mantinha-se como a unidade orgânica com maior peso (19,5 %), seguida da FMUP (12,9 %), CRSCUP (9,6 %), ICBAS (9,5 %) e FCUP (9,2 %), enquanto o CDUP, com apenas 7 trabalhadores, a FCNAUP, com 1,5 % do total de trabalhadores, e a FDUP, com 1,7 %, correspondiam às unidades com menor peso dentro da U.Porto.

Na análise do número de trabalhadores em cada unidade orgânica, importa referir que algumas das unidades apresentam um número bastante elevado de pessoal a tempo parcial, com o ICBAS a possuir cerca de 52 % dos seus trabalhadores a tempo parcial e a FMUP cerca de 42 %. A média dos trabalhadores a tempo parcial para as restantes faculdades é de 20 %. Entre os trabalhadores a tempo parcial (perto de 20 % do total de trabalhadores), cerca de 98 % correspondem a docentes/ investigadores.

Em termos gerais, não se verificava uma diferença significativa entre o peso dos estudantes de cada unidade orgânica no total de estudantes da U.Porto e o peso dos seus docentes/ investigadores.

Gráfico 2: Trabalhadores por unidade orgânica segundo o tipo de funções exercidas

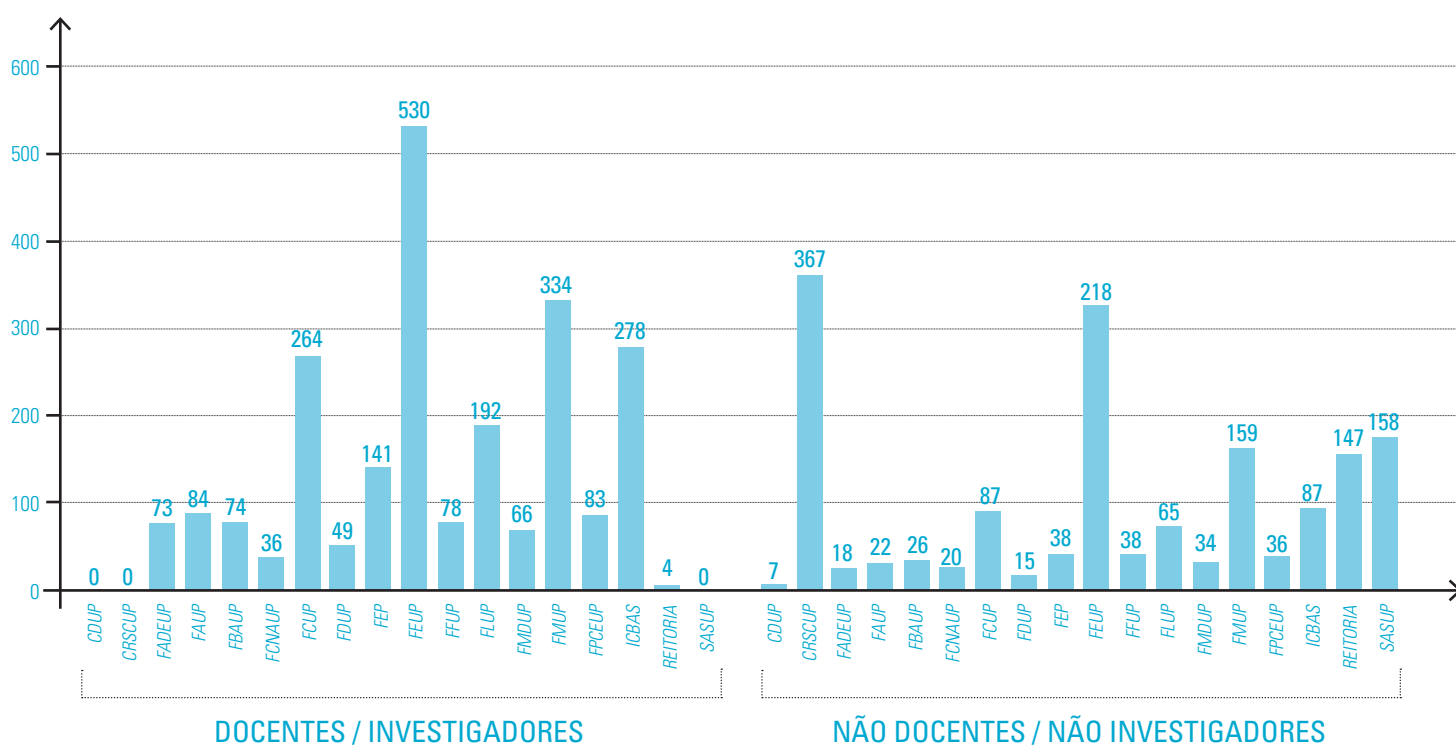


Gráfico 3: Percentagem de trabalhadores a tempo parcial por unidade orgânica

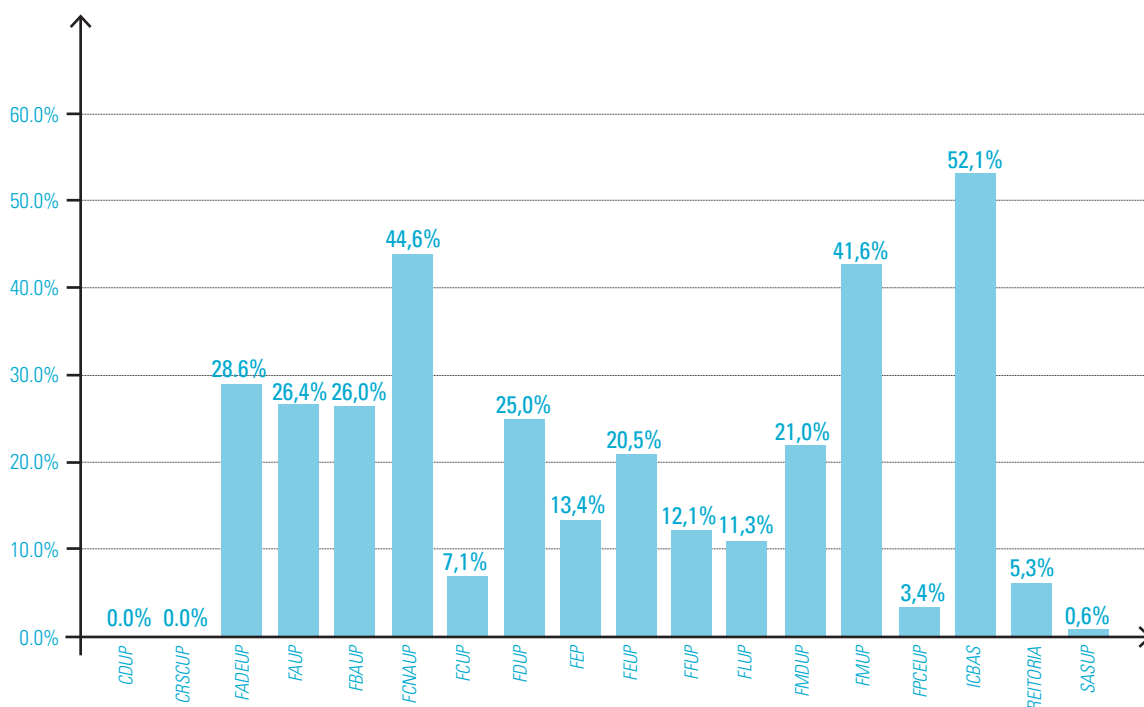
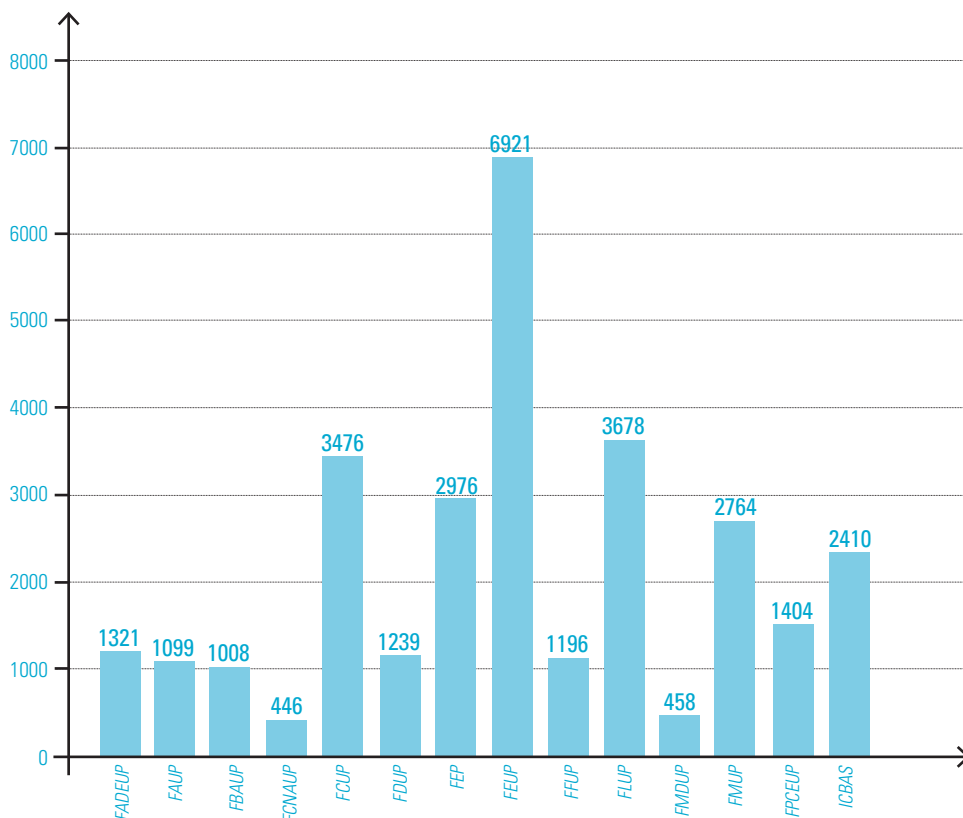


Gráfico 4: Estudantes inscritos por unidade orgânica (Ano Letivo 2014/2015)



Fonte: WebGA U.Porto (Data de referência: 31.12.2014)

3. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO

Conforme expectável, os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas continuavam a estar em maioria, representando cerca de 72 % do total de trabalhadores (2.756 em termos absolutos). Entre os docentes/investigadores os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas representavam cerca de 75 %, enquanto entre os não docentes/ não investigadores correspondiam a cerca de 67 %. Não obstante esta predominância, também conforme esperado, mantém-se a tendência de aumento dos trabalhadores com contrato de trabalho ao abrigo do código do trabalho (aumento de mais de 6 % do peso no total de trabalhadores face a 2011). Nestes números é de realçar o aumento dos docentes de carreira com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, que passaram de 10 em 2012, para 29 em 2013 e para 39 em 2014, número ainda assim muitíssimo inferior aos docentes de carreira com contrato em funções públicas. Refira-se também que cerca de 56% dos docentes convidados detinham um contrato de trabalho ao abrigo do código do trabalho.

Podemos ainda verificar uma diminuição do número de trabalhadores com contrato a termo, que representavam em 31 de dezembro de 2014 cerca de 27,4 % do total de trabalhadores, face aos 29,6 % de 2013 e 30,3 % de 2012. Entre estes trabalhadores, cerca de 88 % correspondiam a trabalhadores docentes/ investigadores, o que poderá ser justificado em grande parte pelo tipo de contrato dos docentes convidados.

Do total do corpo docente, cerca de 58 % encontrava-se em regime de exclusividade e perto de 34 % encontrava-se em regime de tempo parcial. Já o pessoal docente de carreira representava cerca de 62% do total de docentes.

Gráfico 5: Trabalhadores segundo a modalidade de vinculação e género

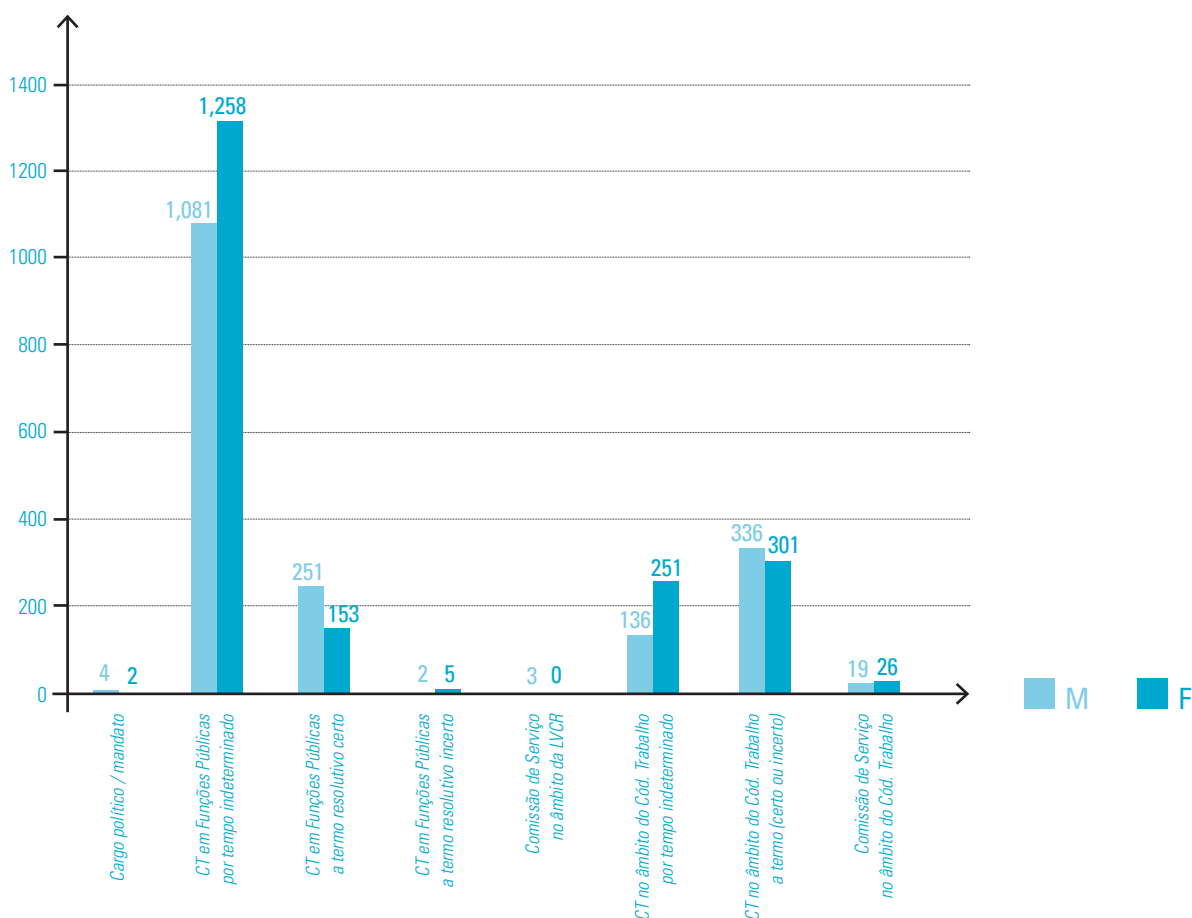
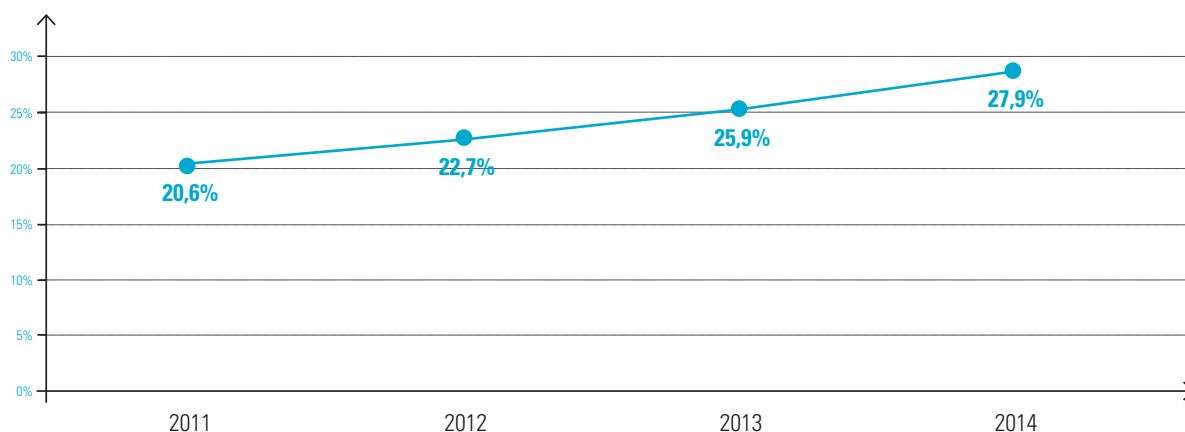


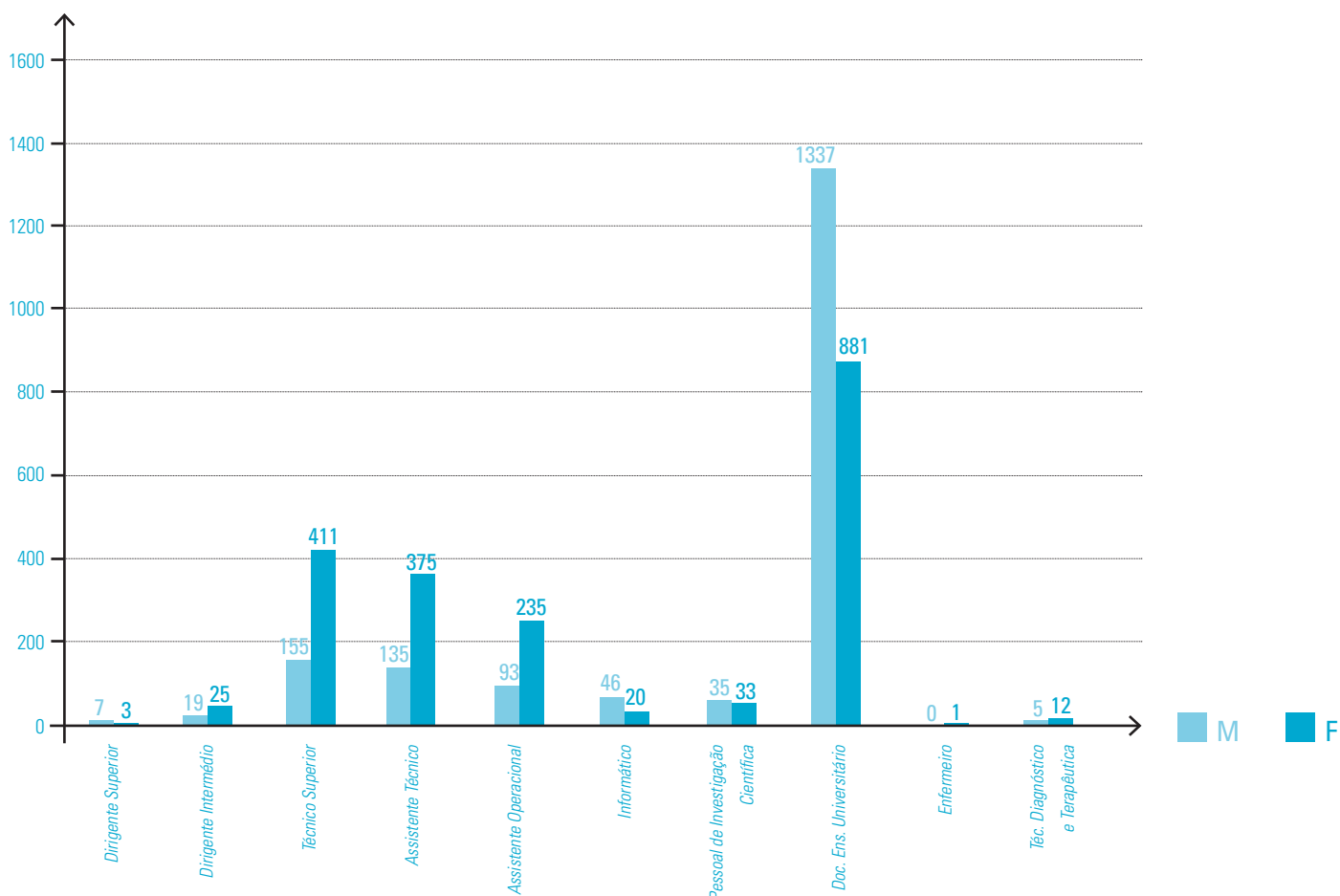
Gráfico 6: Evolução do peso dos trabalhadores com contrato ao abrigo do código do trabalho



4. TRABALHORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA

No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores pelas carreiras, não se verificam mudanças muito significativas. O pessoal docente continuava a predominar (com cerca de 58% do total de trabalhadores) e mantinha-se a tendência de decréscimo do pessoal assistente operacional (menos 1% no total de trabalhadores face a 2012 e menos 55 trabalhadores em termos absolutos), assim como a tendência de crescimento do pessoal técnico superior (mais 1% no total de trabalhadores face a 2012 e mais 19 trabalhadores em termos absolutos). Realçamos ainda que para a elevada percentagem de docentes contribuem consideravelmente os docentes a tempo parcial. Analisados os trabalhadores por carreira em função das percentagens dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI), verifica-se que os docentes continuam a predominar mas representando apenas cerca de 52% do total dos trabalhadores.

Gráfico 7: Trabalhadores segundo o cargo/carreira e género



5. TRABALHADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO

A pirâmide etária da U.Porto não sofreu alterações significativas face aos anos anteriores, mantendo-se os escalões etários entre os 40 e os 44 anos e entre os 50 e os 54 anos como os mais representativos, com 16,7 % e 16,4 % respetivamente. Entre os trabalhadores do sexo masculino o escalão entre os 50 e os 54 anos era o mais representativo, com 17,5 %, enquanto entre os trabalhadores do sexo feminino o escalão com maior peso era o dos 40 aos 44 anos, com 17,4 %. O sexo feminino mantinha a predominância nos escalões entre os 25 e os 49 anos.

A média de idades do total de trabalhadores voltou a aumentar comparativamente aos anos precedentes, fixando-se nos 46 anos, aumento correspondente a cerca de 1,5 anos face a 2011 (era de 44,5 em 2011, 45,2 em 2012 e 45,4 em 2013). Este aumento é visível quer nos docentes/ investigadores, cuja idade média em 2014 era de 48 anos (aumento de 2 anos face a 2011), quer nos não docentes/ investigadores, cuja idade média era de 44 anos (aumento de cerca de 1 ano face a 2011). Apesar do aumento face a 2011, a idade média dos não docentes/ não investigadores não variou face a 2013. O aumento da idade média é praticamente equivalente nos trabalhadores de ambos os sexos.

A taxa de emprego jovem, que representa o peso dos efetivos com menos de 25 anos no total de efetivos, no ano 2014 foi de 1,38 %, correspondendo a uma diminuição face a 2013. Entre estes trabalhadores, cerca de 68% correspondiam a pessoal docente, maioritariamente com a categoria de Monitor. Relativamente à taxa de envelhecimento, que representa o peso dos efetivos com 55 anos ou mais no total de efetivos, foi de 24,7 %, aumentando novamente face aos anos transatos. O aumento da taxa de envelhecimento desde 2011 é de cerca de 5%.

Gráfico 8: Total de colaboradores segundo o escalão etário e género

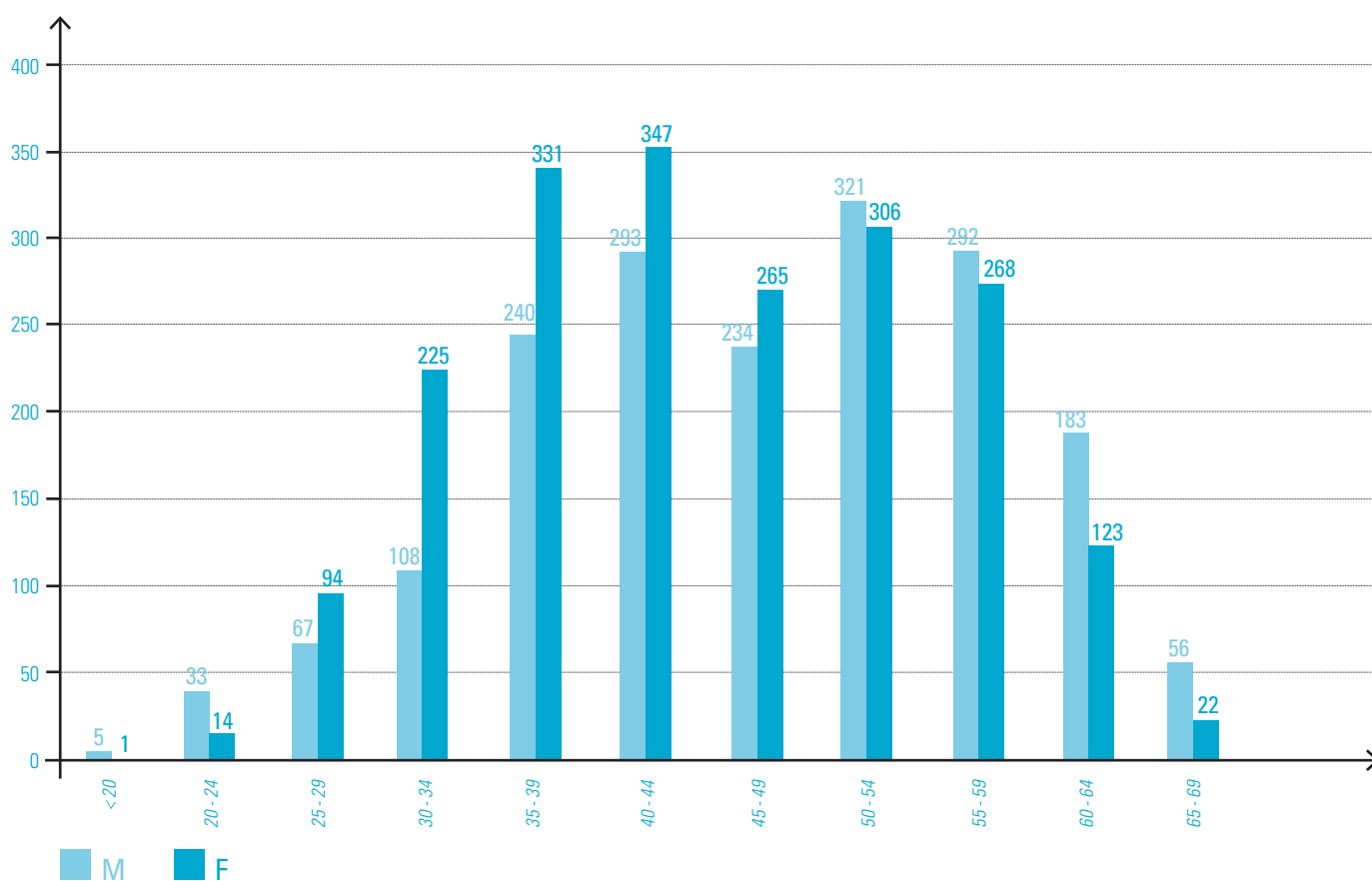


Gráfico 9: Não Docentes / Não Investigadores segundo o escalão etário e género

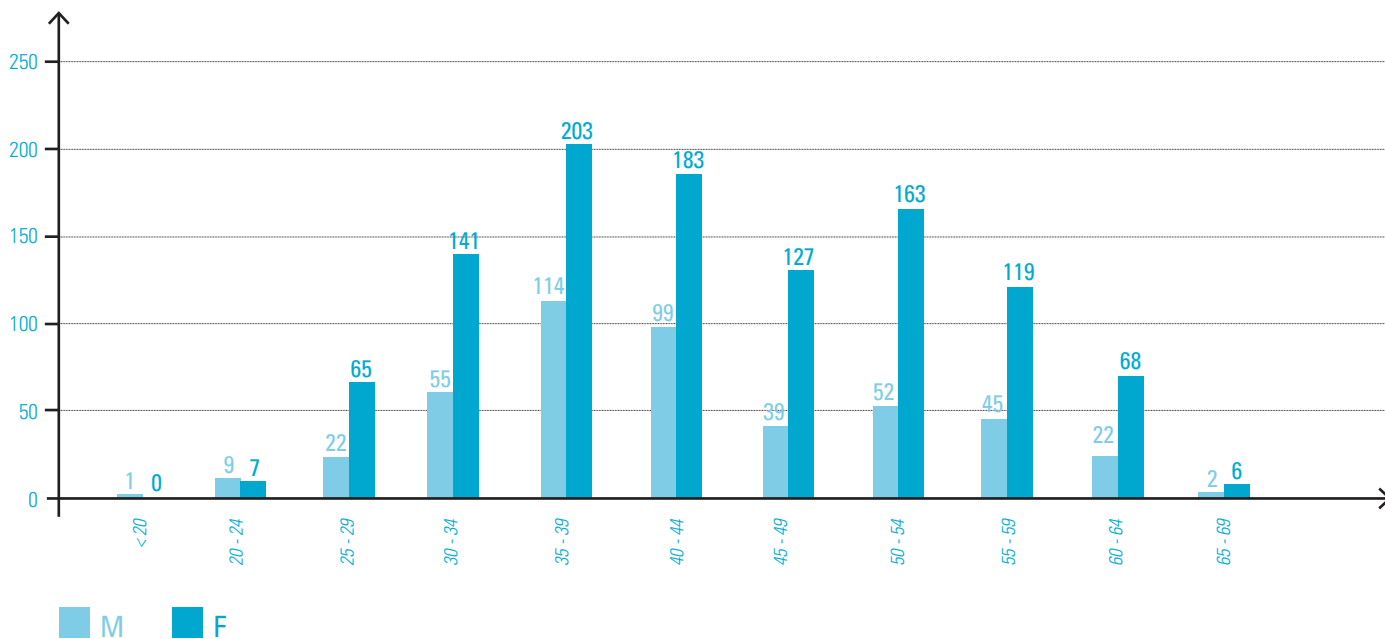
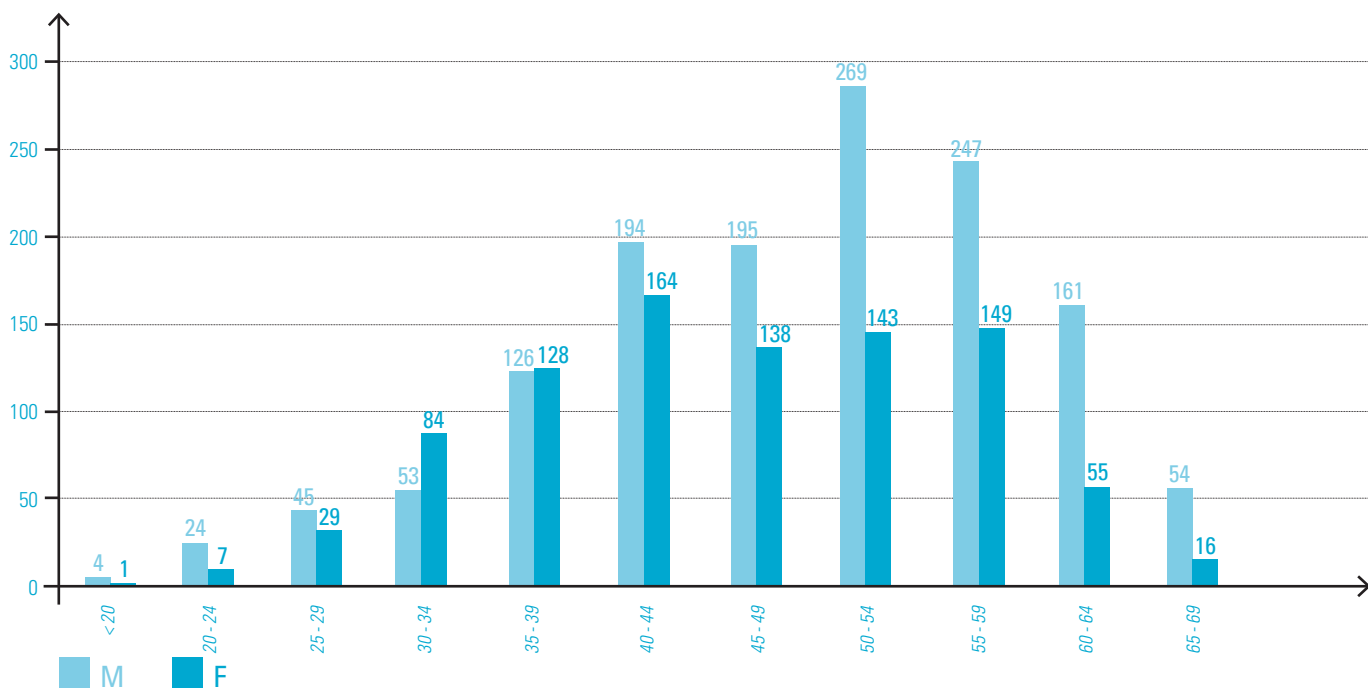


Gráfico 10: Docentes / Investigadores segundo o escalão etário e género



6. TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA UPORTO

Não se registam alterações significativas no que diz respeito à antiguidade da U.Porto dos trabalhadores existentes em 31 de dezembro de 2014, mantendo-se um elevado número de trabalhadores com antiguidade igual ou superior a 10 anos (64 %) e a tendência de aumento destes trabalhadores no total de trabalhadores da U.Porto (representavam 62 % em 2013, 60 % em 2012 e 58 % em 2011). Entre os assistentes operacionais cerca de 84 % possuía antiguidade igual ou superior a 10 anos, verificando-se também uma elevada percentagem de docentes nestas condições (cerca de 68 %). Os docentes representavam cerca de 61 % do total dos colaboradores com 10 ou mais anos de antiguidade.

A antiguidade média dos trabalhadores na U.Porto era de cerca de 15 anos. Entre os docentes/ investigadores era de cerca de 17 anos, enquanto a dos trabalhadores não docentes/ não investigadores era de cerca de 13 anos. Estes valores revelam uma tendência de aumento da antiguidade média (cerca de 1,5 anos face a 2011). A carreira onde se regista uma antiguidade mais elevada corresponde aos técnicos de diagnóstico e terapêutica (cerca de 25 anos), embora o peso destes trabalhadores na estrutura da U.Porto seja residual. Entre o pessoal docente, pessoal com maior representatividade, a antiguidade média é de cerca de 17 anos, aumentando para cerca de 23 anos entre o pessoal docente de carreira.

Gráfico 11: Total de trabalhadores segundo o nível antiguidade na U.Porto e género

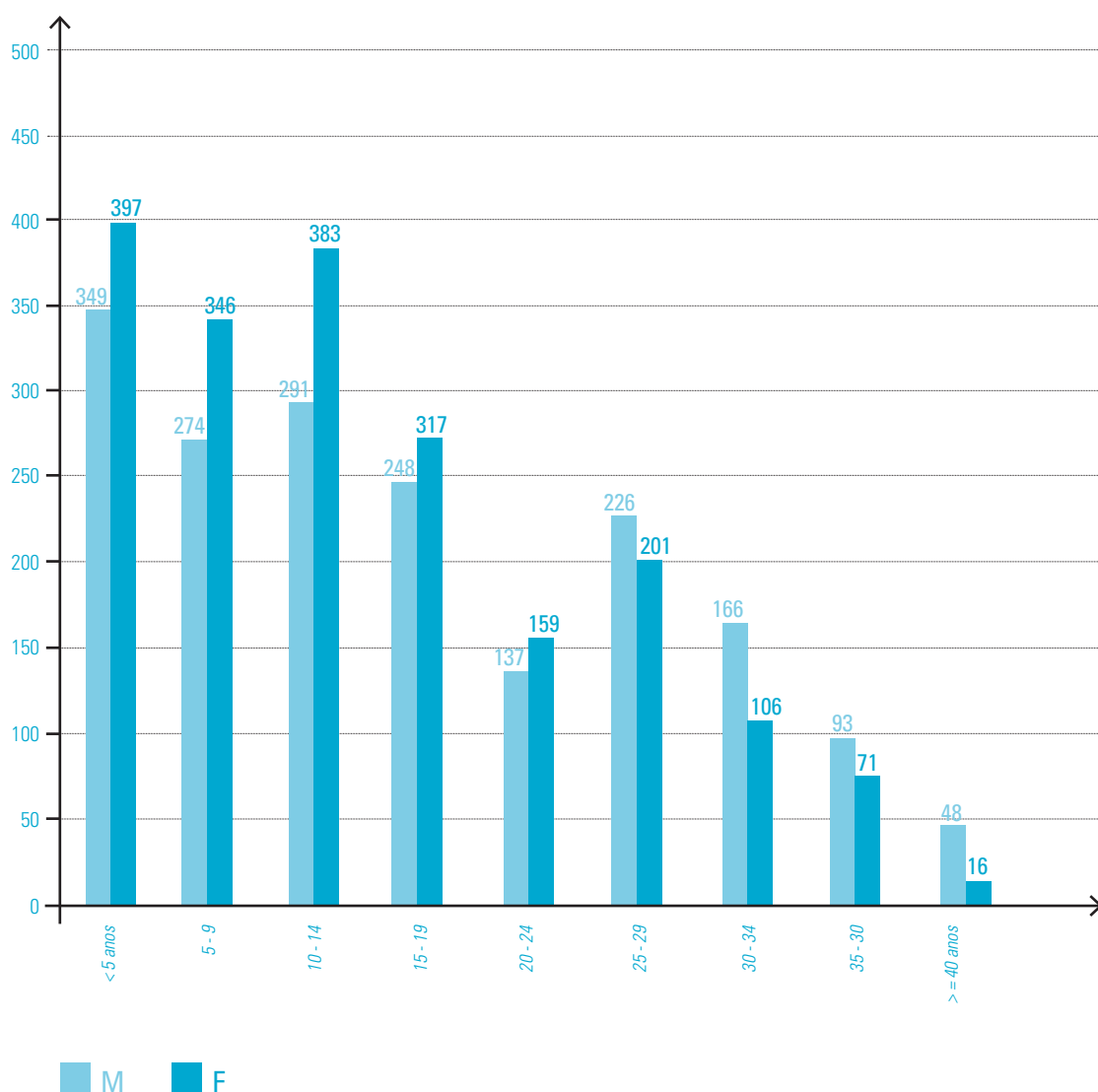


Gráfico 12: Não Docentes / Não Investigadores segundo o nível antiguidade na U.Porto e género

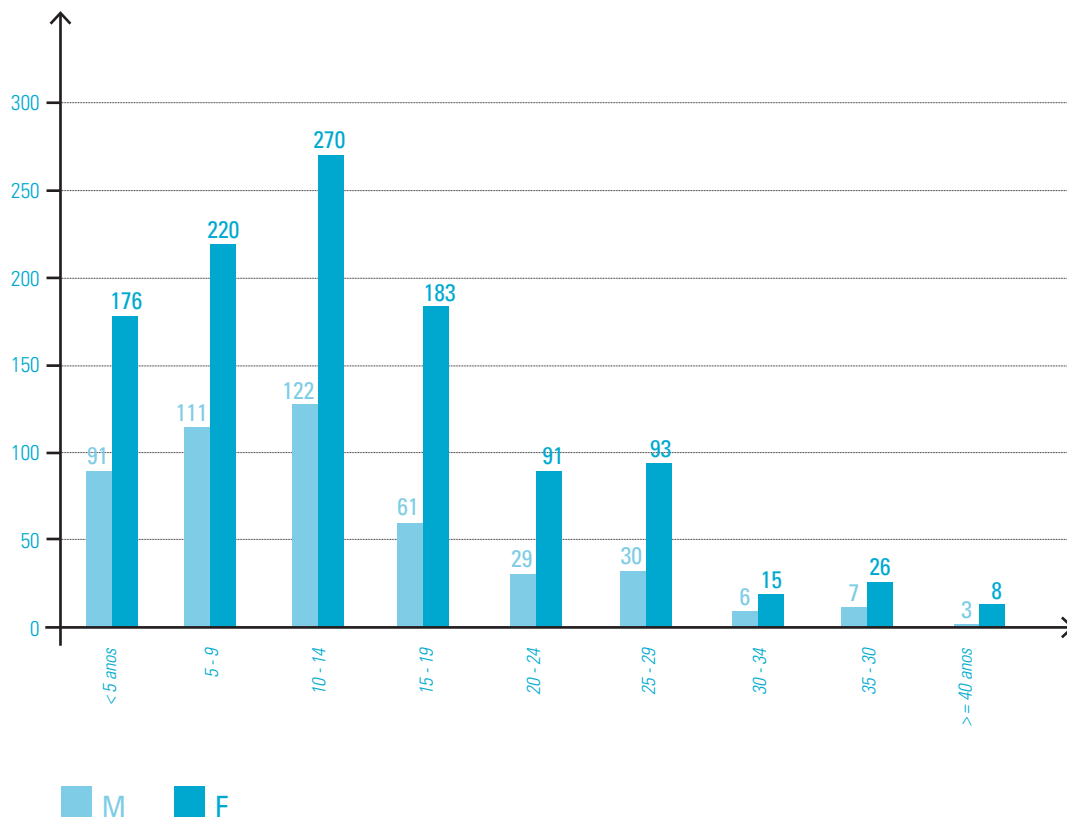
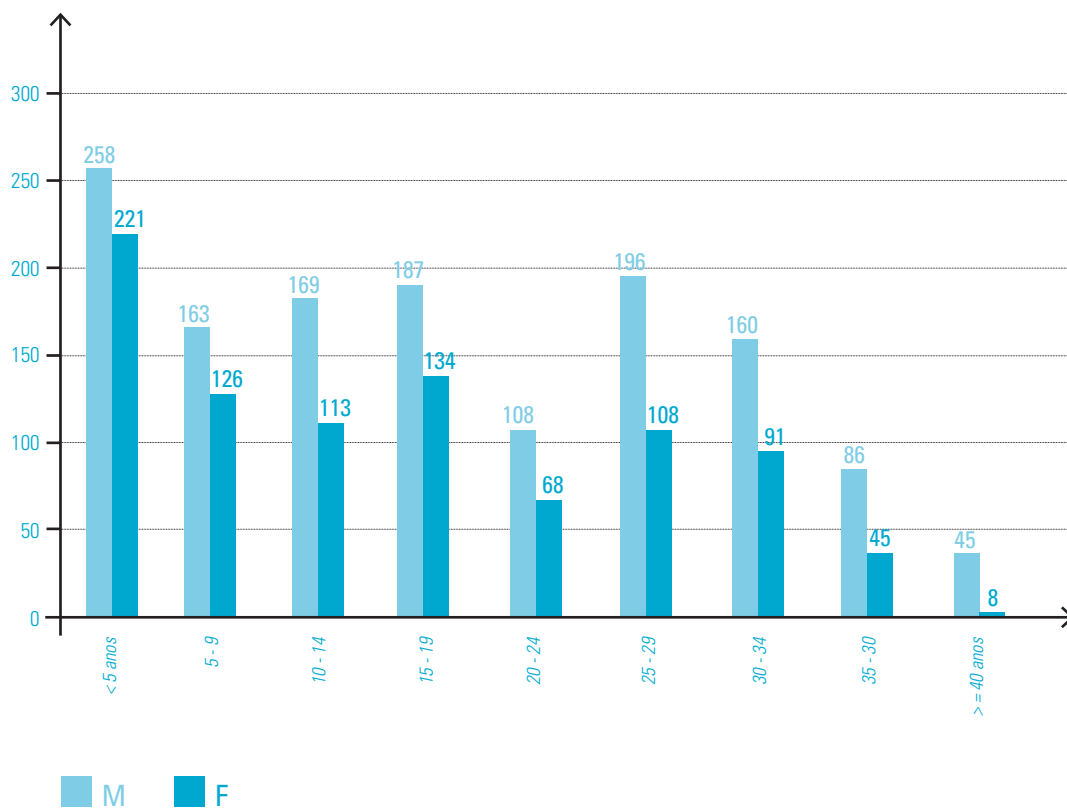


Gráfico 13: Docentes / Investigadores segundo o nível antiguidade na U.Porto e género



7. TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Os trabalhadores da U.Porto com grau de Doutor continuavam a estar em maioria, correspondendo a 44 % do total de trabalhadores, valor que tem vindo a aumentar nos últimos anos (era de 42,6 % em 2013, 41,6 % em 2012 e 40,1 % em 2011). Entre todo o universo de trabalhadores, 81,1 % possuía habilitação superior. No que diz respeito aos trabalhadores não docentes/ não investigadores perto de 55 % possuía habilitação superior, acompanhando o crescimento já verificado em anos anteriores. Relativamente aos trabalhadores docentes/ investigadores, verifica-se também um crescimento da percentagem de doutorados, que correspondem a cerca de 73 % do total destes trabalhadores. Entre os docentes convidados, cerca de 32% possuía doutoramento. Se efetuarmos a análise das habilitações em função do equivalente a tempo integral (ETI), verifica-se um aumento da percentagem de doutorados entre os docentes/ investigadores para cerca de 85 %.

Gráfico 14: Total de trabalhadores segundo o nível de escolaridade e género

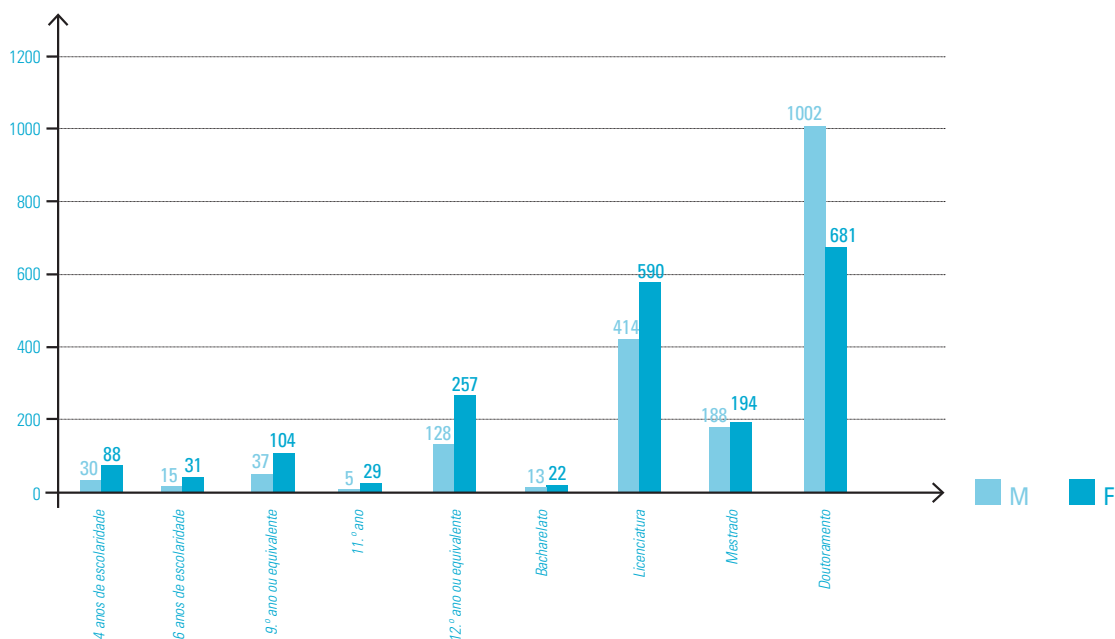


Gráfico 15: Não Docentes / Não Investigadores segundo o nível de escolaridade e género

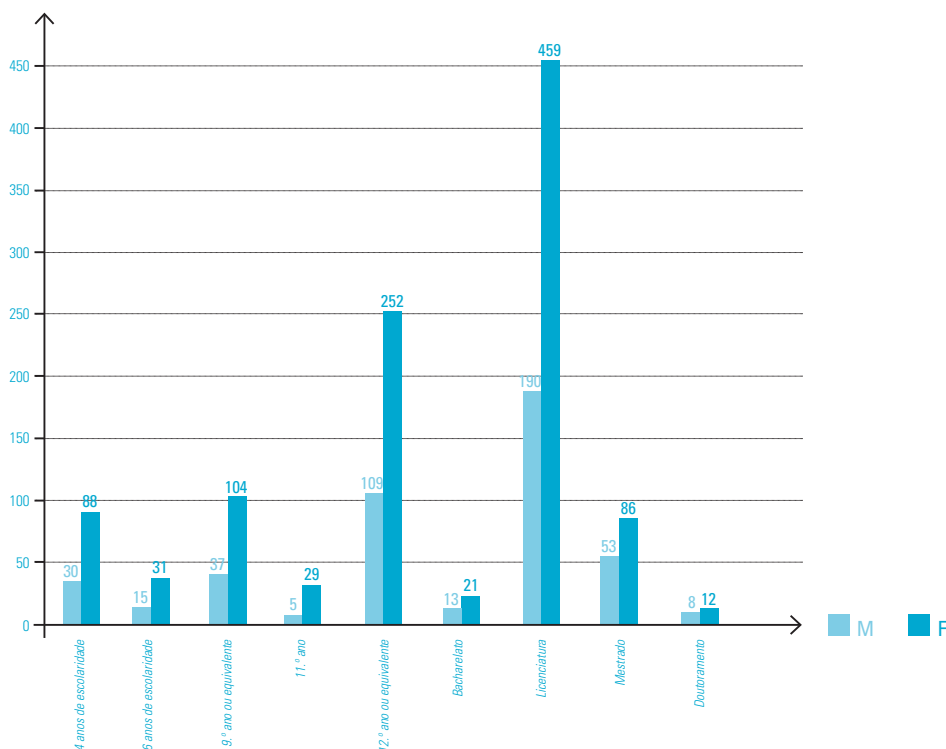
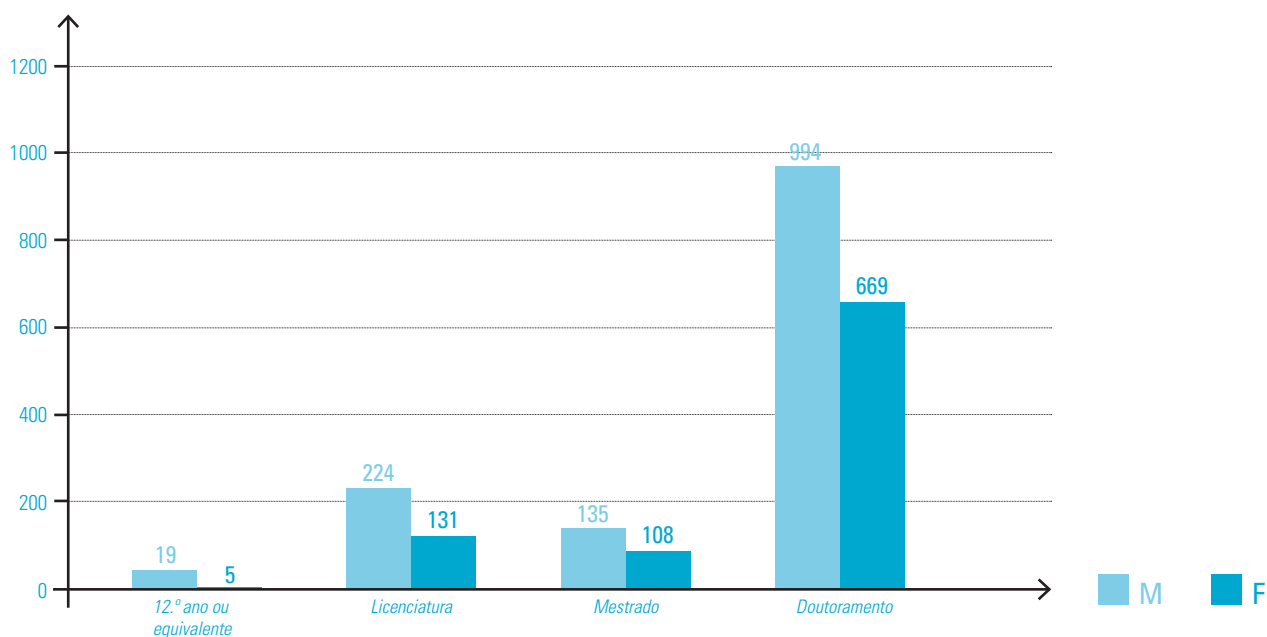


Gráfico 16: Docentes / Investigadores segundo o nível de escolaridade e género



8. TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE

Registámos em 2014 uma diminuição do número de trabalhadores estrangeiros (85), mas ainda assim a taxa de trabalhadores estrangeiros manteve-se inalterada face a 2013 (2,44 %). Os trabalhadores oriundos de países da União Europeia continuavam em maioria (61 %), assim como os docentes/ investigadores (cerca de 85,9 % do total de estrangeiros).

Gráfico 17: Total de Trabalhadores estrangeiros segundo a nacionalidade e género

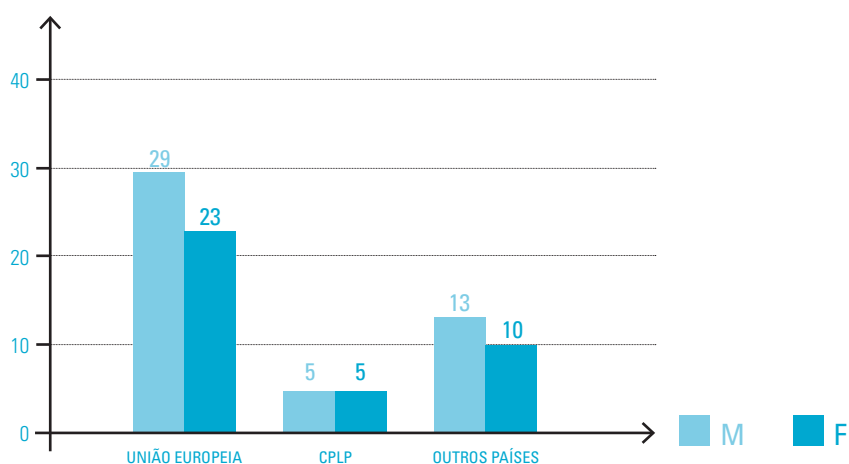
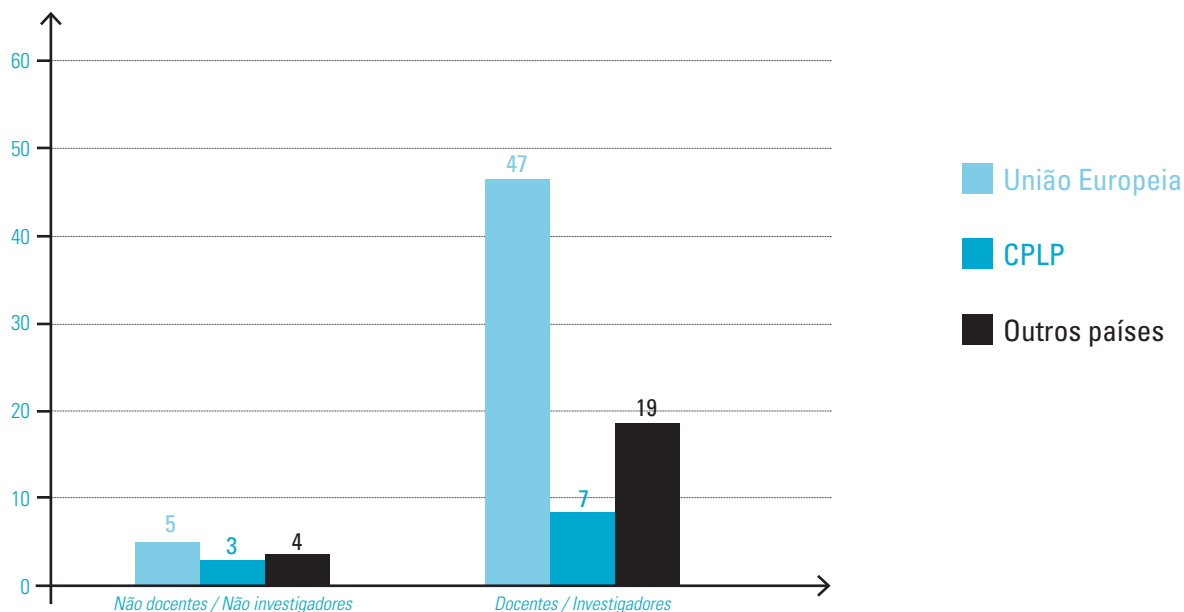


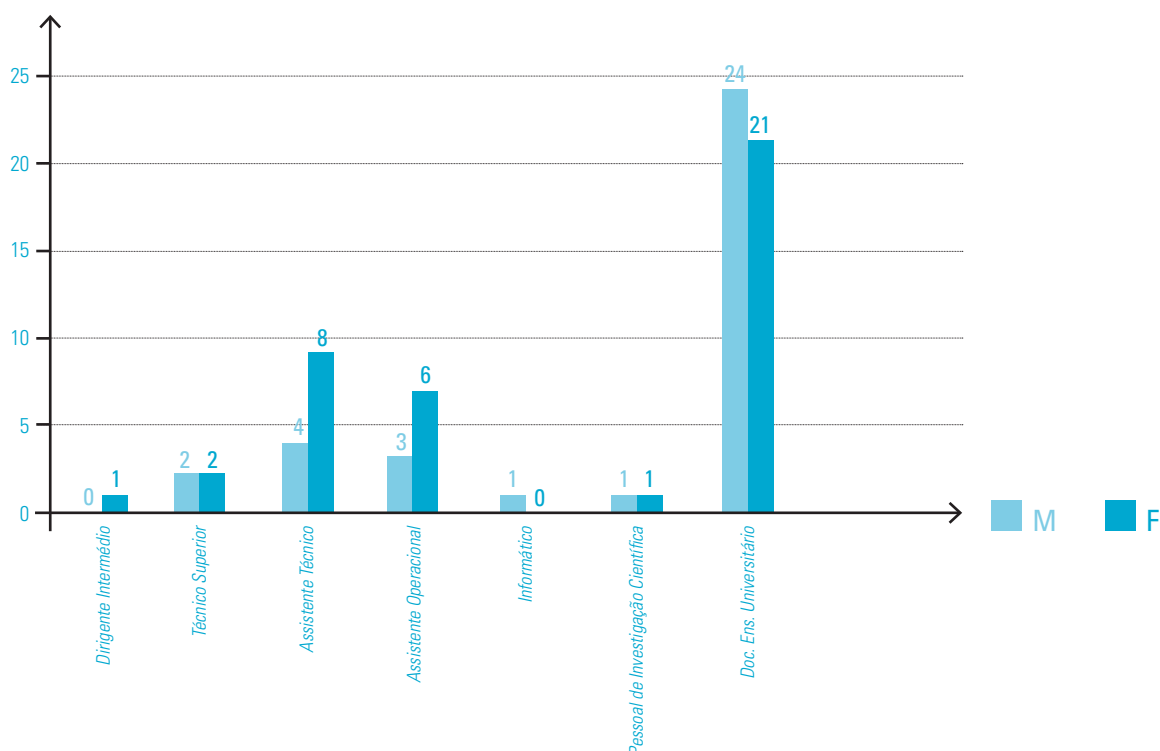
Gráfico 18: Trabalhadores estrangeiros segundo o tipo de funções exercidas e a nacionalidade



9. TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Em 31 de dezembro de 2014, existiam 74 trabalhadores portadores de deficiência, valor semelhante aos 75 trabalhadores existentes em 2013 e 2012. À manutenção do número de portadores de deficiência, corresponde igual manutenção do peso destes trabalhadores no universo total da U.Porto. O pessoal docente continuava em maioria entre estes trabalhadores (cerca de 61 %), assim como o pessoal com 50 anos ou mais (cerca de 70 %). Apesar das mulheres estarem em maioria (cerca de 53 %), a diferença não era significativa.

Gráfico 19: Trabalhadores portadores de deficiência segundo o cargo/ carreira e género



10. TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS

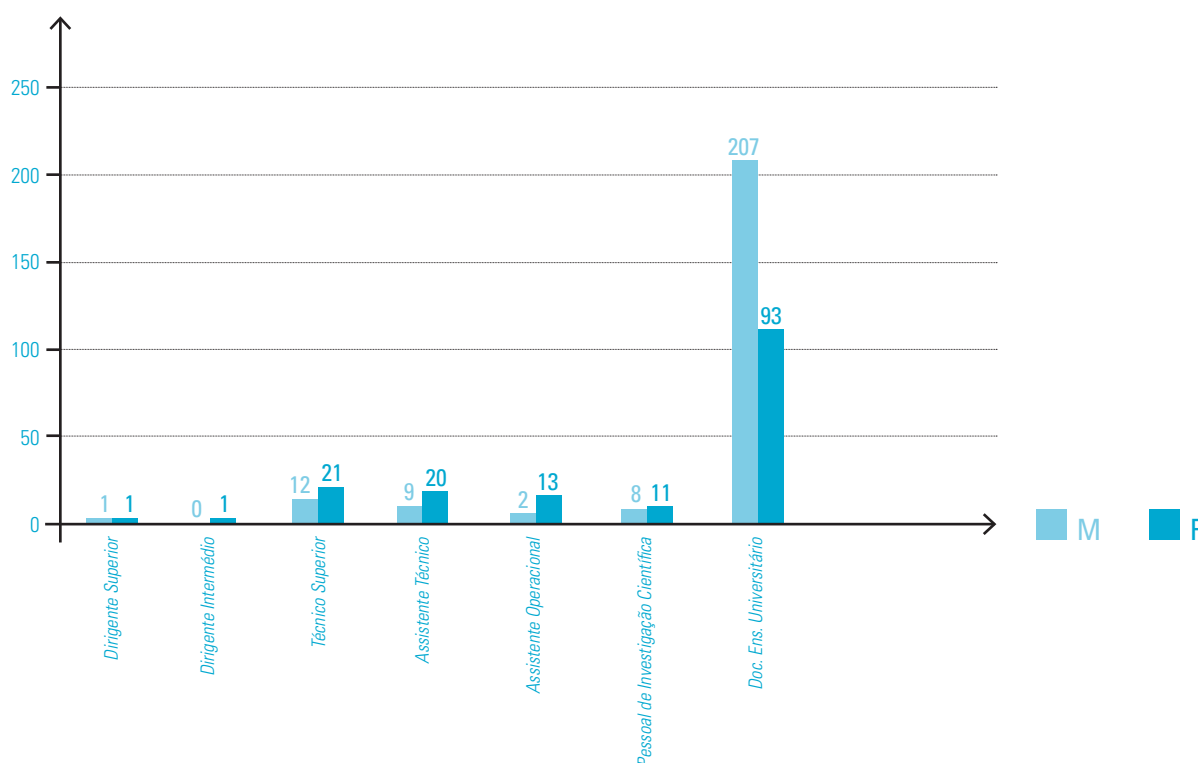
São consideradas no gráfico 20 as colaborações de docentes convidados, processos de recrutamento e seleção de docentes e não docentes ao abrigo do código do trabalho, procedimentos concursais ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e regresso de trabalhadores que se encontravam em situação de comissão de serviço, cedência de interesse público, mobilidade, a usufruir de licenças sem vencimento ou outras ausências superiores a seis meses. Não são consideradas mudanças de contratos consecutivos. Em termos absolutos, registamos no ano de 2014 a admissão/ regresso de 13 docentes de carreira pública, 5 docentes de carreira contratados ao abrigo do código do trabalho, 282 docentes convidados, 2 dirigentes superiores, 1 dirigente intermédio, 33 técnicos superiores, 29 assistentes técnicos, 15 assistentes operacionais e 19 investigadores.

De acordo com o que seria expectável, as entradas de docentes continuam em larga maioria, equivalendo a cerca de 75 % do total de entradas, valor próximo dos registados em 2013 (78 %) e 2012 (80 %). Este elevado número é mais uma vez explicado principalmente pelos docentes convidados, que correspondem a cerca de 94 % do total de admissões/ regressos deste pessoal e cerca de 71% do total de admissões/ regressos. Ambos os valores não apresentam variações significativas face aos registos dos anos transatos.

Entre os motivos das admissões/ regressos, realçamos o facto de apenas ter existido uma entrada através de docentes de carreira através de procedimento concursal (regime público) e cinco através de processos de recrutamento e seleção ao abrigo do código do trabalho (regime privado). Entre o pessoal técnico superior, assistente técnico e assistente operacional, foram contratados um total de 62 trabalhadores através de processos de recrutamento e seleção ao abrigo do código do trabalho, com apenas 16 dos quais a serem contratados por tempo indeterminado.

A taxa de admissões, que representa o peso das entradas sobre o total de efetivos, foi de 10,42 %, em tudo semelhante aos 10,35 % registados em 2013. Importa mais uma vez realçar que no caso dos docentes convidados as admissões não têm carácter permanente, visando satisfazer necessidades temporárias de serviço.

Gráfico 20: Trabalhadores admitidos segundo o cargo/ carreira e género



11. SAÍDAS DE TRABALHADORES

Durante o ano de 2014, verificaram-se 514 saídas, a que correspondem 357 docentes, 3 dirigentes intermédios, 31 técnicos superiores, 41 assistentes técnicos, 38 assistentes operacionais, 3 informáticos, 39 investigadores e 2 técnicos de diagnóstico e terapêutica. Em termos globais verifica-se um aumento do número de saídas face aos registos dos anos anteriores. Tal como se verifica com as admissões, o peso dos docentes convidados nas saídas é extremamente significativo, correspondendo a 62 % do total de saídas, valor igual ao registado no ano de 2013.

No que aos motivos das saídas diz respeito, a caducidade dos contratos voltou mais uma vez a ser o principal motivo de saída, representando 66 % do total de saídas, à semelhança do registo de 2013. Comparativamente ao ano de 2013, verifica-se ainda um aumento considerável das saídas por reforma/ aposentação, que corresponderam em 2014 a 17 % do total de saídas, fruto do elevado número pedidos de aposentação que se encontravam a aguardar deferimento. As saídas por reforma/ aposentação continuavam a ser as mais representativas entre os não docentes/ não investigadores (cerca de 47 % do total destas saídas) e as saídas por caducidade as mais representativas entre os docentes/ investigadores (cerca de 82 % das saídas deste pessoal), facto que se explica novamente pelo tipo de contrato dos docentes convidados. Entre os não docentes/ não investigadores, cerca de 80 % das saídas dizem respeito a pessoal com contrato por tempo indeterminado. As saídas indicadas como outros motivos correspondem essencialmente a licenças sem vencimento e a ausências por motivo de doença superiores a 6 meses, correspondendo a perto de 5 % do conjunto das saídas, uma diminuição face aos 10% de 2013.

A taxa de saídas, que representa o peso das saídas sobre o total de efetivos, foi de 13,43 %.

Gráfico 21: Total de saídas de trabalhadores segundo o motivo de saída e género

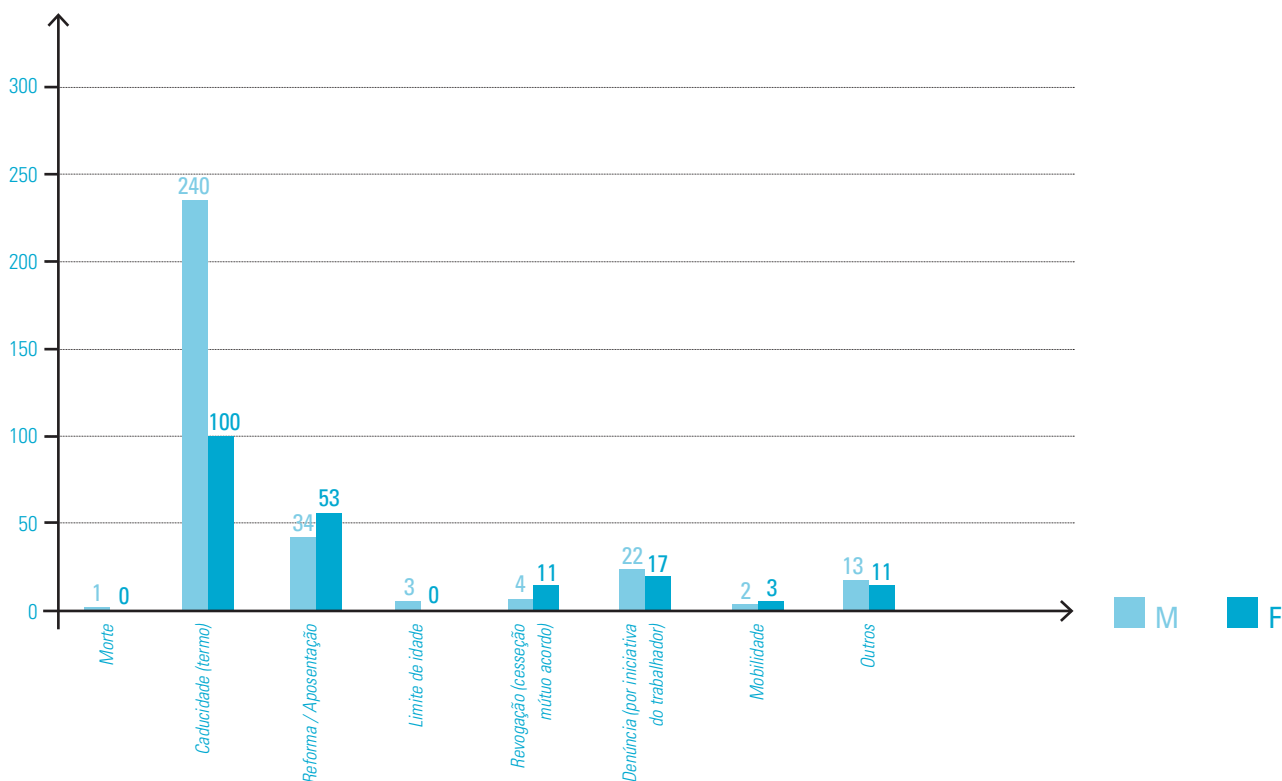


Gráfico 22 : Saídas de Não Docentes / Não Investigadores segundo o motivo de saída e género

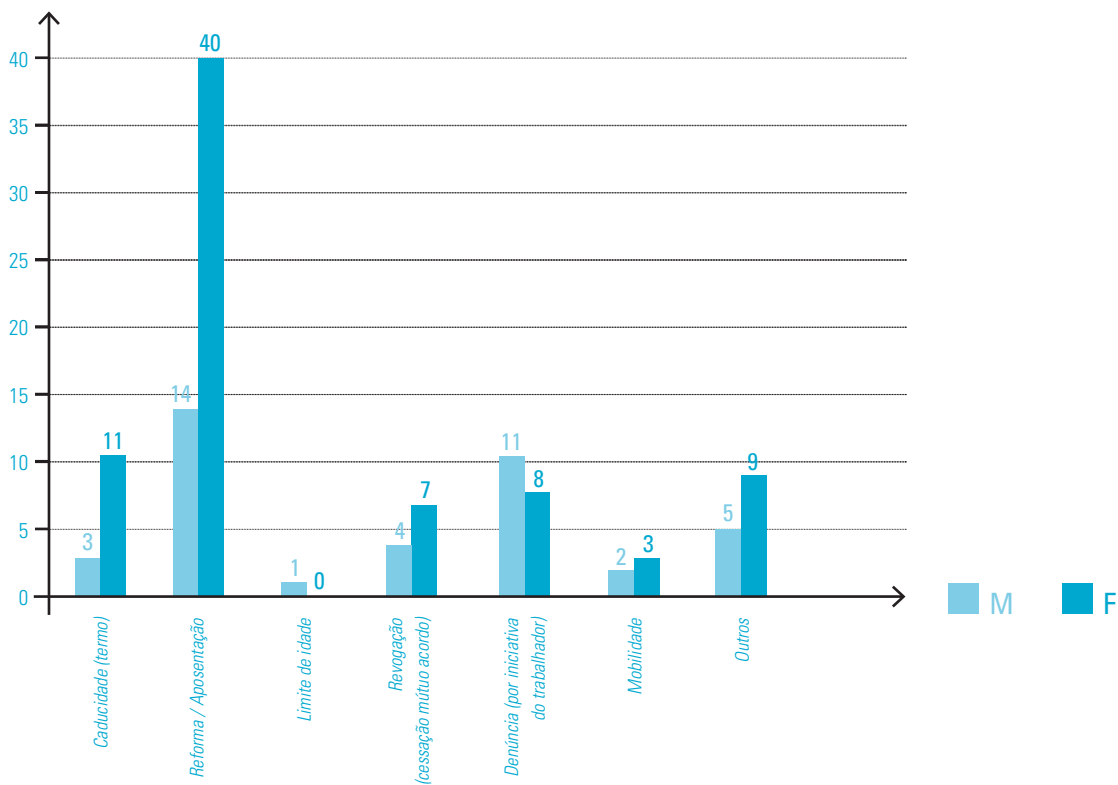
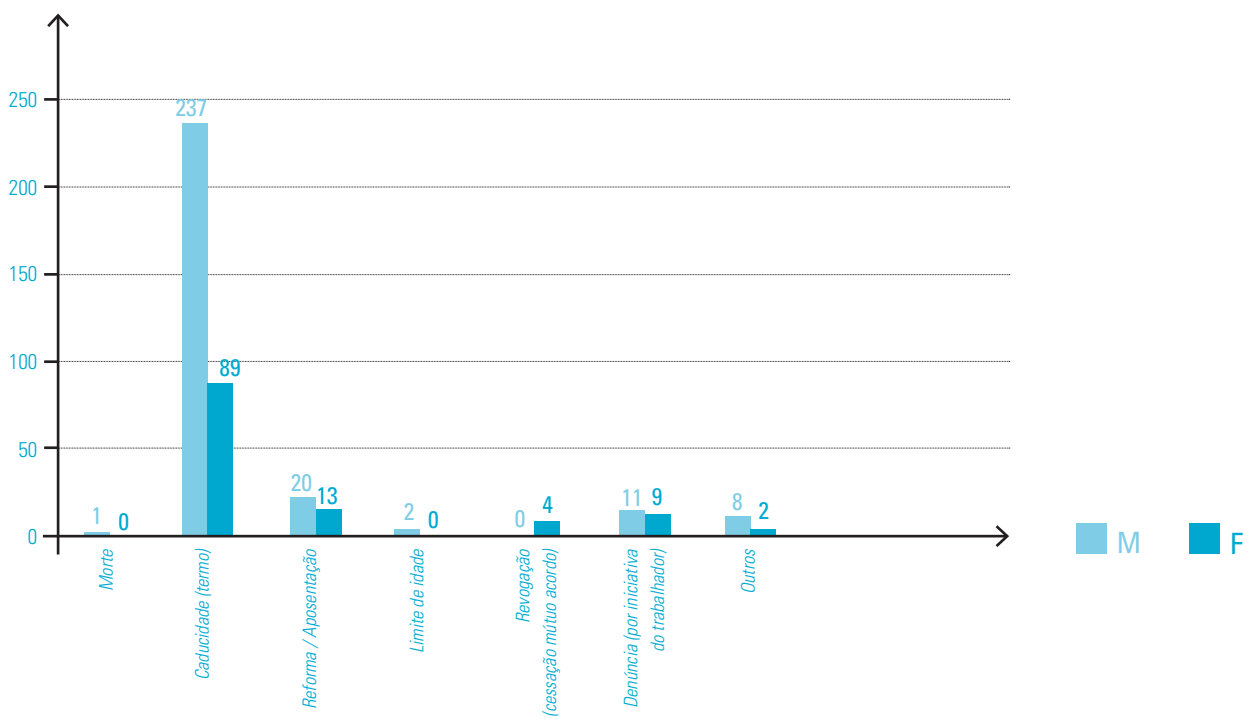


Gráfico 23: Saídas de Docentes / Investigadores segundo o motivo de saída e género



12. POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS

Em 31 de dezembro de 2014 existia um total de 14 postos de trabalho de docentes de carreira previstos mas não ocupados, 1 na sequência da não abertura de procedimento concursal já autorizado e 13 devido a procedimentos concursais em curso no final de 2014, cuja sua conclusão se prevê venha a acontecer durante o ano de 2015.

13. MUDANÇAS DE SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES

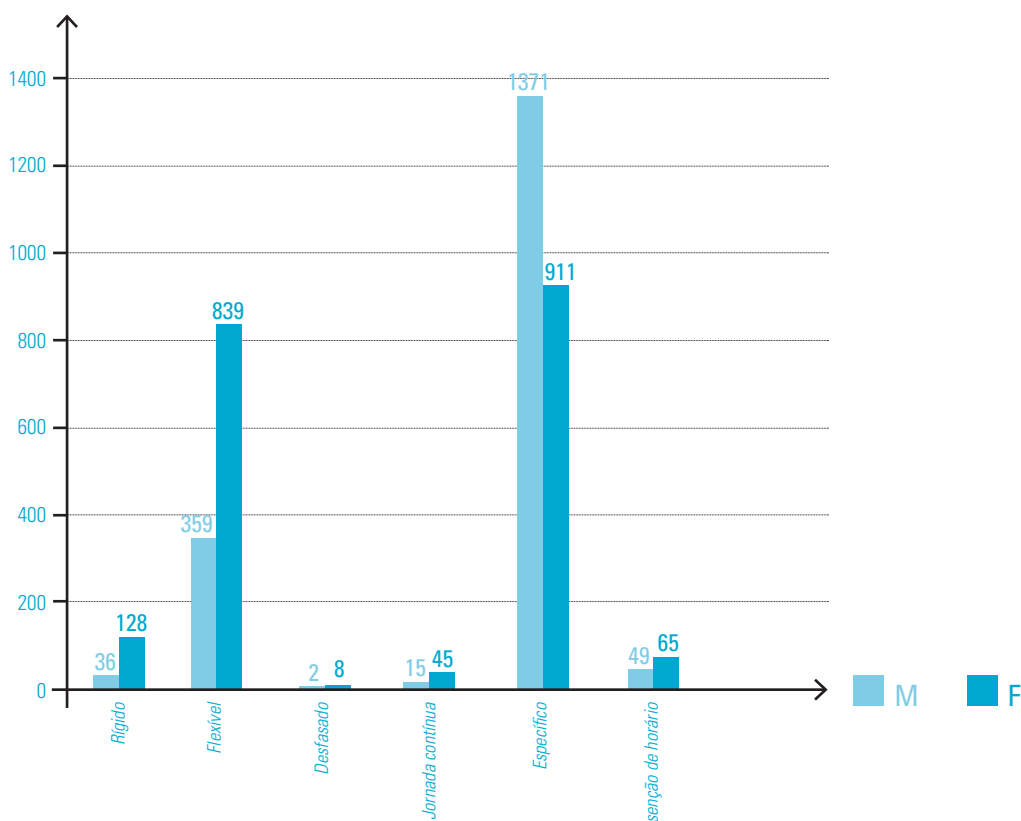
Durante o ano de 2014, 29 docentes de carreira viram a sua situação profissional alterada através de procedimentos concursais, destes, 14 passaram a Professores Associados e 15 a Professores Catedráticos.

Embora não se trate de uma situação enquadrável nos motivos previstos no âmbito do Balanço Social, realçamos a contratação como professores auxiliares de 36 docentes abrangidos pelo regime transitório do Estatuto da Carreira Docente Universitária. Registamos ainda que 25 trabalhadores da U.Porto foram selecionados em processos de recrutamento e seleção ao abrigo do código do trabalho ao longo do ano de 2014, sendo que 18 destes trabalhadores viram a sua categoria alterada. De realçar também o início de comissões de serviço como dirigentes intermédios por parte de 4 trabalhadores da U.Porto e o fim das comissões de serviço de 6 trabalhadores, 1 dirigente superior e 5 dirigentes intermédios.

14. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

A modalidade de horário específico continuava a ser predominante, fruto de ser o horário correspondente aos trabalhadores docentes da U.Porto, que se encontram em maioria entre o total de trabalho. A modalidade de horário flexível mantinha o peso de cerca de 31 % no total de horários, sendo o tipo de horário praticado por perto de 77 % dos trabalhadores não docentes/ não investigadores.

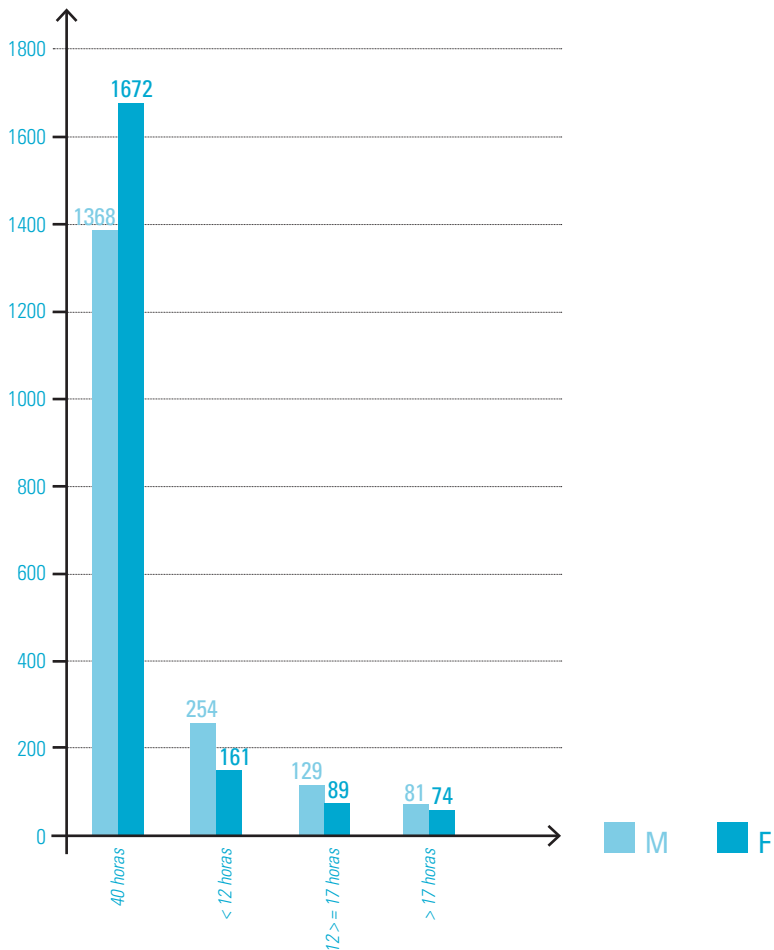
Gráfico 24: Trabalhadores segundo a modalidade de horário de trabalho e o género



15. TRABALHADORES SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO

A larga maioria dos trabalhadores da U.Porto praticava um horário de trabalho de 40 horas semanais (79,4 %), correspondente ao tempo completo. Dos 20,6 % dos trabalhadores com horário a tempo parcial, a larga maioria pertencia ao pessoal docente (cerca de 97 %).

Gráfico 25: Trabalhadores segundo o período normal de trabalho e o género



16. TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

Em 2014 e à semelhança dos anos anteriores verificou-se uma nova diminuição do trabalho extraordinário, correspondendo ao valor mais baixo desde 2011. Os assistentes operacionais continuavam a ser os trabalhadores com maior número de horas de trabalho extraordinário (64 % do total), seguidos dos técnicos superiores (16,5 %) e dos assistentes técnicos (13,9 %). Os assistentes operacionais que desempenham funções de motorista representavam cerca de 65 % do total destes trabalhadores com trabalho extraordinário e 41 % do total de trabalhadores.

Gráfico 26: Horas de trabalho extraordinário por cargo/ carreira e género

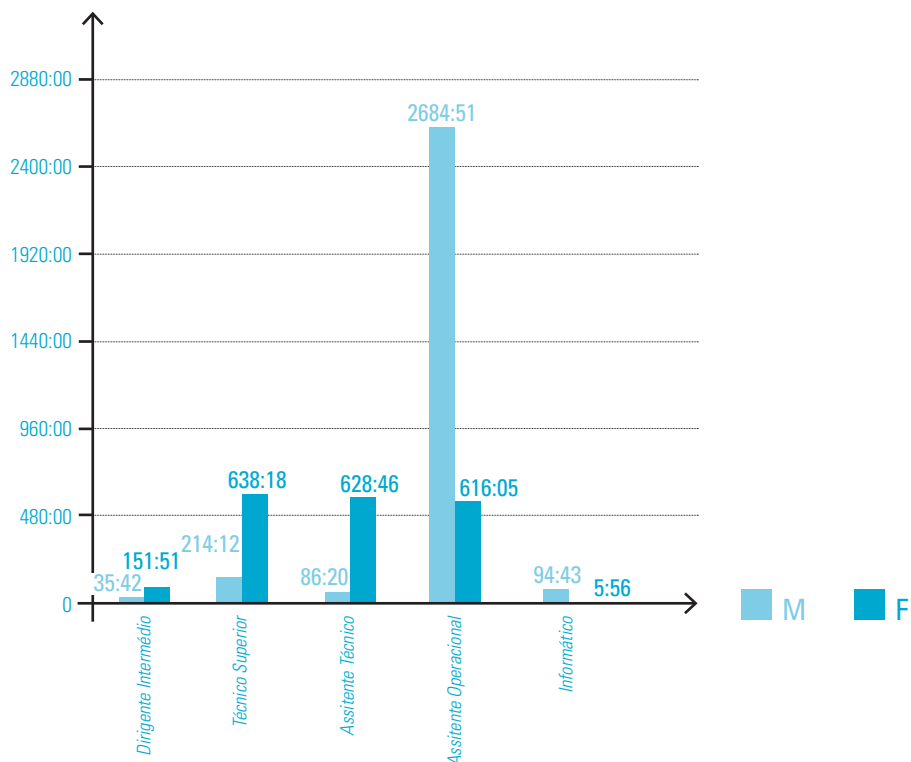
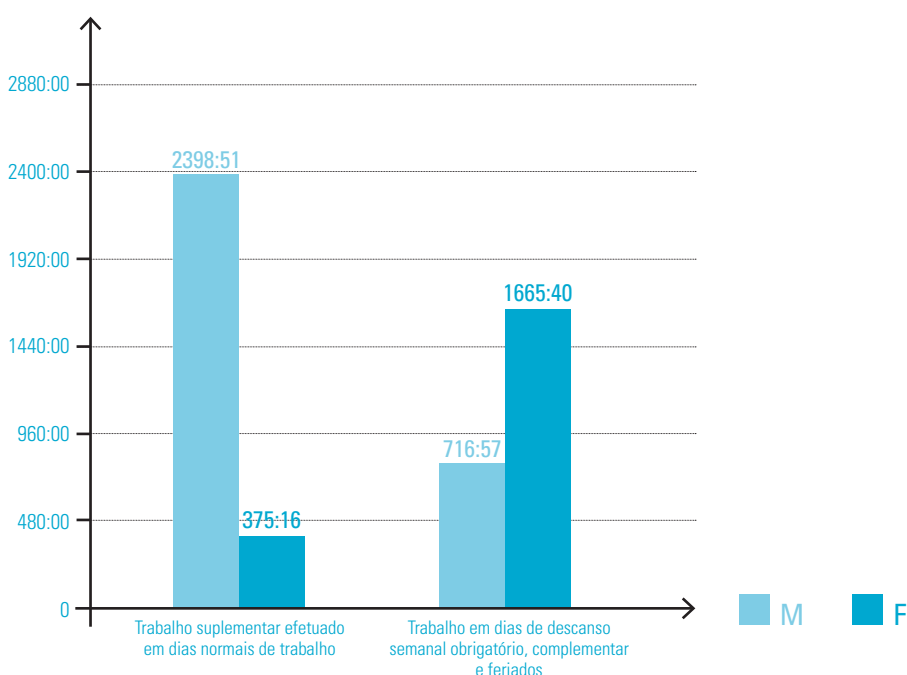


Gráfico 27: Horas de trabalho extraordinário por modalidade de prestação do trabalho e género



17. AUSÊNCIAS

Em 2014 verificou-se uma diminuição do número de faltas, transversal à quase totalidade das carreiras/ grupos profissionais, a acompanhar a tendência verificada nos anos transatos. As faltas por doença mantiveram-se como o principal motivo de ausência (cerca de 45 %), seguidas, também de acordo com o verificado em anos anteriores, pelas faltas por proteção na parentalidade (cerca de 31 %) e faltas por acidente em serviço ou doença profissional (cerca de 8 %).

No que diz respeito aos grupos/ carreiras, verifica-se uma diminuição do peso dos assistentes operacionais nos trabalhadores ausentes por doença (cerca de 21 % em 2014, 30% em 2013 e 33 % em 2012) e um aumento do peso dos docentes (cerca de 24 % em 2014, 19 % em 2013 e 22 % em 2012). Os assistentes técnicos eram aqueles que mais contribuíam para o número de ausências, ao contrário dos anos anteriores em que se verificava que o maior número de ausências correspondia aos assistentes operacionais. Registámos ainda que os trabalhadores do sexo feminino foram os mais ausentes em 2014, mantendo a tendência de anos anteriores (cerca de 73 % em 2014, e 81 % em 2013 e 2012).

O índice de absentismo no ano de 2014 foi de 2,60 %, valor inferior aos registados em anos anteriores (3,32 % em 2013 e 3,84% em 2012).

Gráfico 28: Dias de ausência segundo o motivo e o género

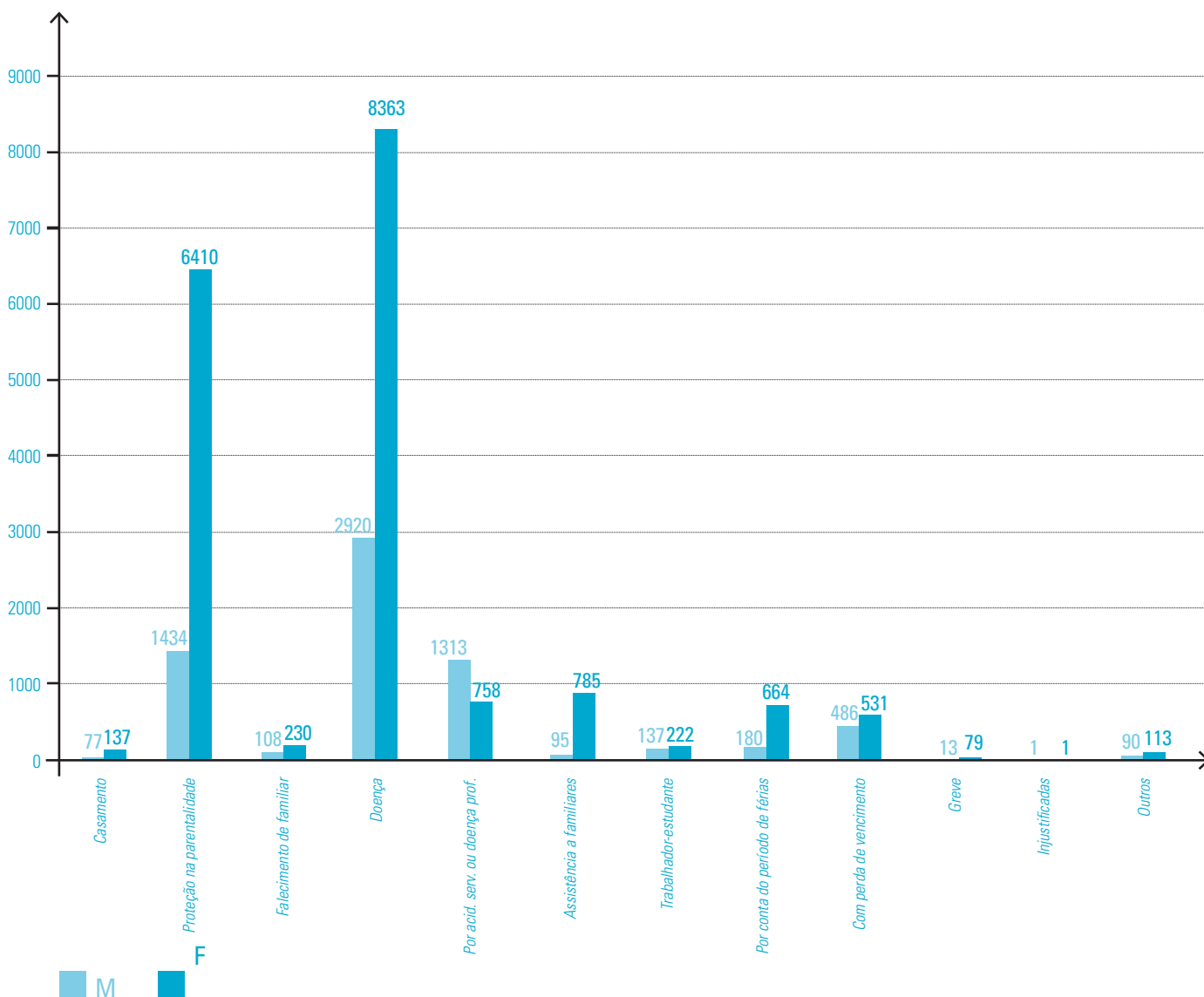


Gráfico 29: Ausências por grupo/carreira

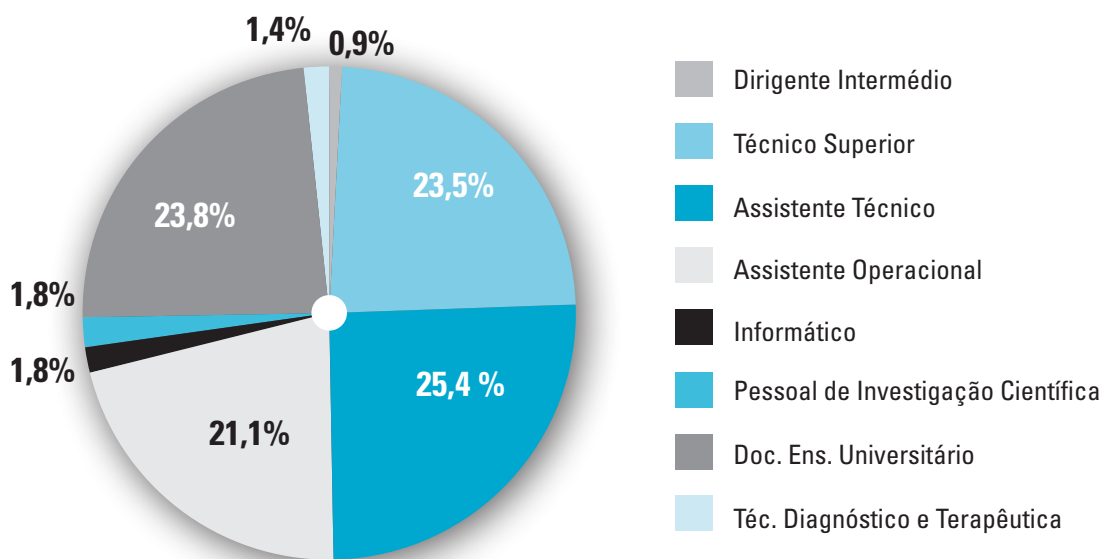
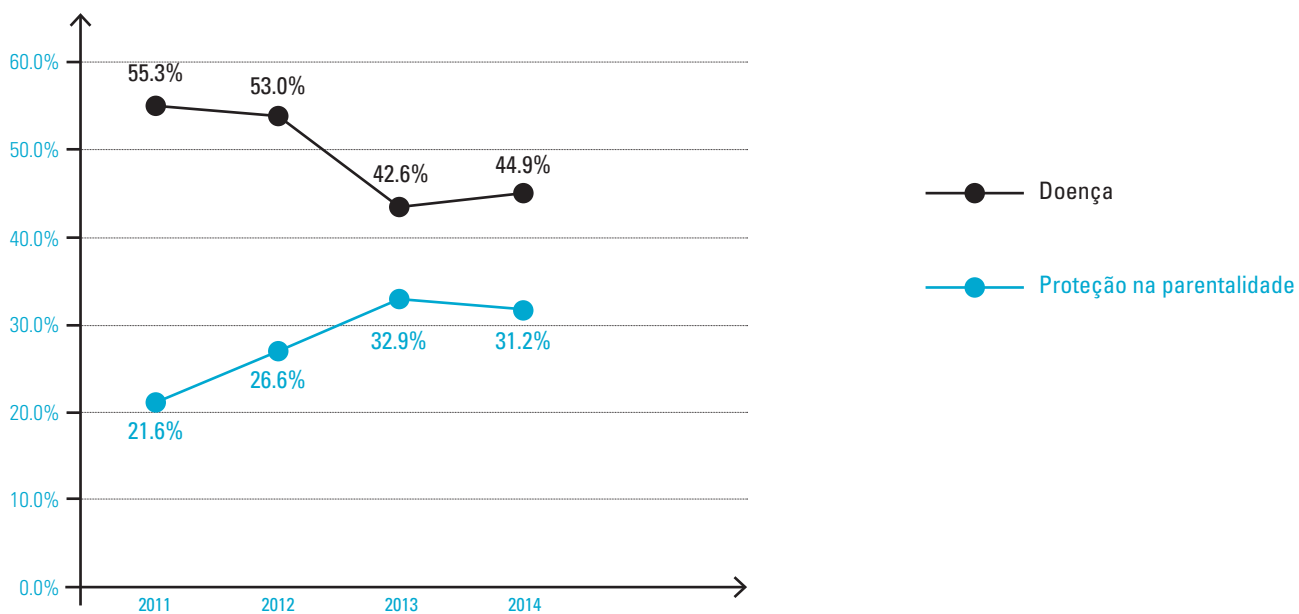


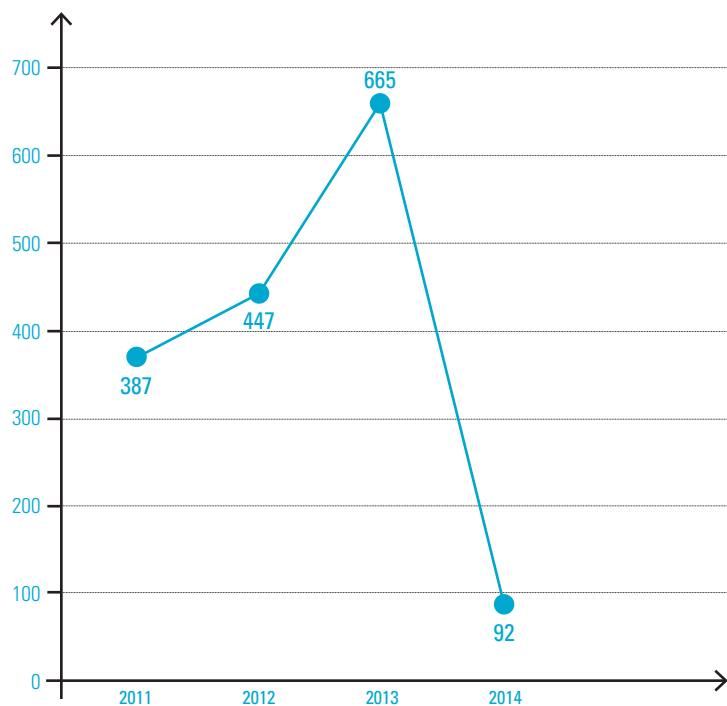
Gráfico 30: Evolução do peso das faltas por doença e proteção na parentalidade no total de faltas



18. GREVES

Registámos em 2014 uma queda acentuada das ausências por motivo de greve face aos valores registados em anos anteriores. Em 2014 verificaram-se 92 ausências por este motivo, contra as 665 registadas em 2013, as 447 registadas em 2012 e as 387 registadas em 2011. Das ausências verificadas no ano de 2014, 35 ocorreram no dia 14 de março, 12 no dia 10 de julho, 45 no dia 31 de outubro e 2 no dia 3 de novembro, sendo que uma das greves abrangeu os dias 31 de outubro e 3 de novembro. Os assistentes operacionais representaram cerca 89 % do total de ausências por greve e os trabalhadores do sexo feminino cerca de 86 %.

Gráfico 31: Evolução do número de ausências por motivo de greve



II. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

1. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA POR GÉNERO

Não se verificaram alterações de maior na estrutura remuneratória da Universidade do Porto face aos anos anteriores. O intervalo remuneratório entre os 501 e os 1.000 € continuava a abranger cerca de 31% do total de trabalhadores, mantendo-se como o intervalo com maior expressividade. Dentro deste intervalo, cerca de 60 % eram não docentes/ não investigadores e 40 % docentes/ investigadores (na sua larga maioria docentes a tempo parcial). Verifica-se que os não docentes/ não investigadores mantinham-se posicionados maioritariamente nos intervalos correspondentes às remunerações iguais ou inferiores a 2000 € (cerca de 92% do total destes trabalhadores), com o intervalo com maior representatividade a ser o dos 501 aos 1.000 € (cerca de 46%). Já no que diz respeito aos docentes/ investigadores, os intervalos acima dos 2.000€ agregavam cerca de 65 % destes trabalhadores, dos quais cerca de 92 % eram docentes de carreira. O intervalo mais representativo entre os docentes/ investigadores era o dos 2501 aos 3.000 € (cerca de 24 %).

Nos intervalos superiores a 2.000 € mantinha-se a predominância dos trabalhadores do sexo masculino, sendo que cerca de 93 % dos trabalhadores nestes intervalos eram docentes/ investigadores, facto que poderá ajudar a explicar a superioridade dos trabalhadores do sexo masculino, dado que se encontram em superioridade entre os docentes/ investigadores.

A remuneração mínima era de 96,25 € e era auferida por um docente do sexo feminino em regime de tempo parcial. Relativamente à remuneração máxima era de 5.524,30 € e era auferida por um dirigente superior do sexo masculino. Estes valores mantêm-se similares aos registados nos anos anteriores.

A remuneração ilíquida média em 31 de dezembro de 2014 era de 2.376,64 € entre os docentes/ investigadores, valor ligeiramente superior ao de anos anteriores (era de 2.319,93 € em 2013 e 2.359,56 € em 2012). Entre os não docentes/ não investigadores era de 1.179,74 € (era de 1.179,22 € em 2013 e 1.166,71 € em 2012). Já no que diz respeito ao total dos trabalhadores a média correspondia a 1.894,51 €, face aos 1.865,94 € de 2013 e aos 1.877,06 € de 2012. Como é possível verificar, estes valores não representam variações expressivas face aos anos anteriores.

Gráfico 32: Estrutura remuneratória por género

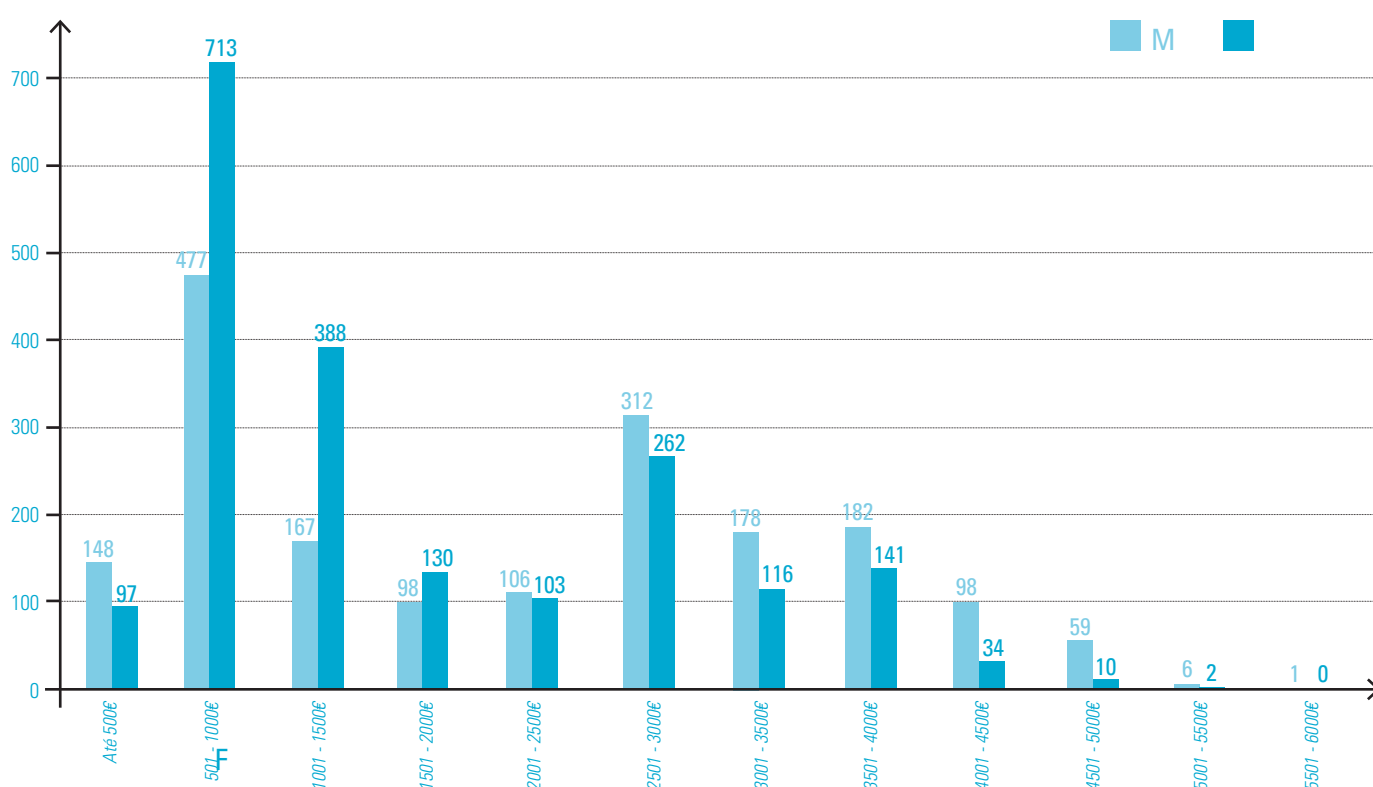


Gráfico 33: Estrutura remuneratória dos Não Docentes / Não Investigadores por género

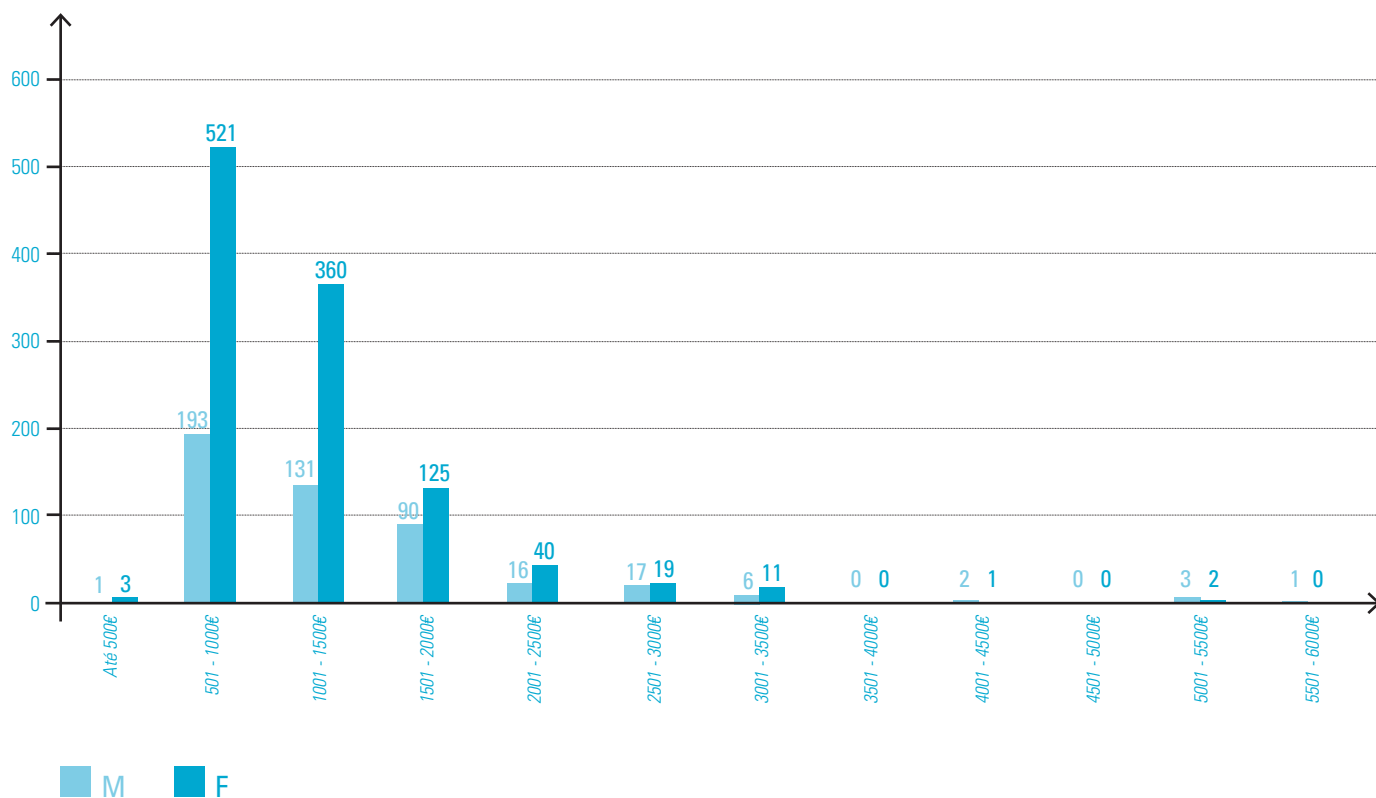
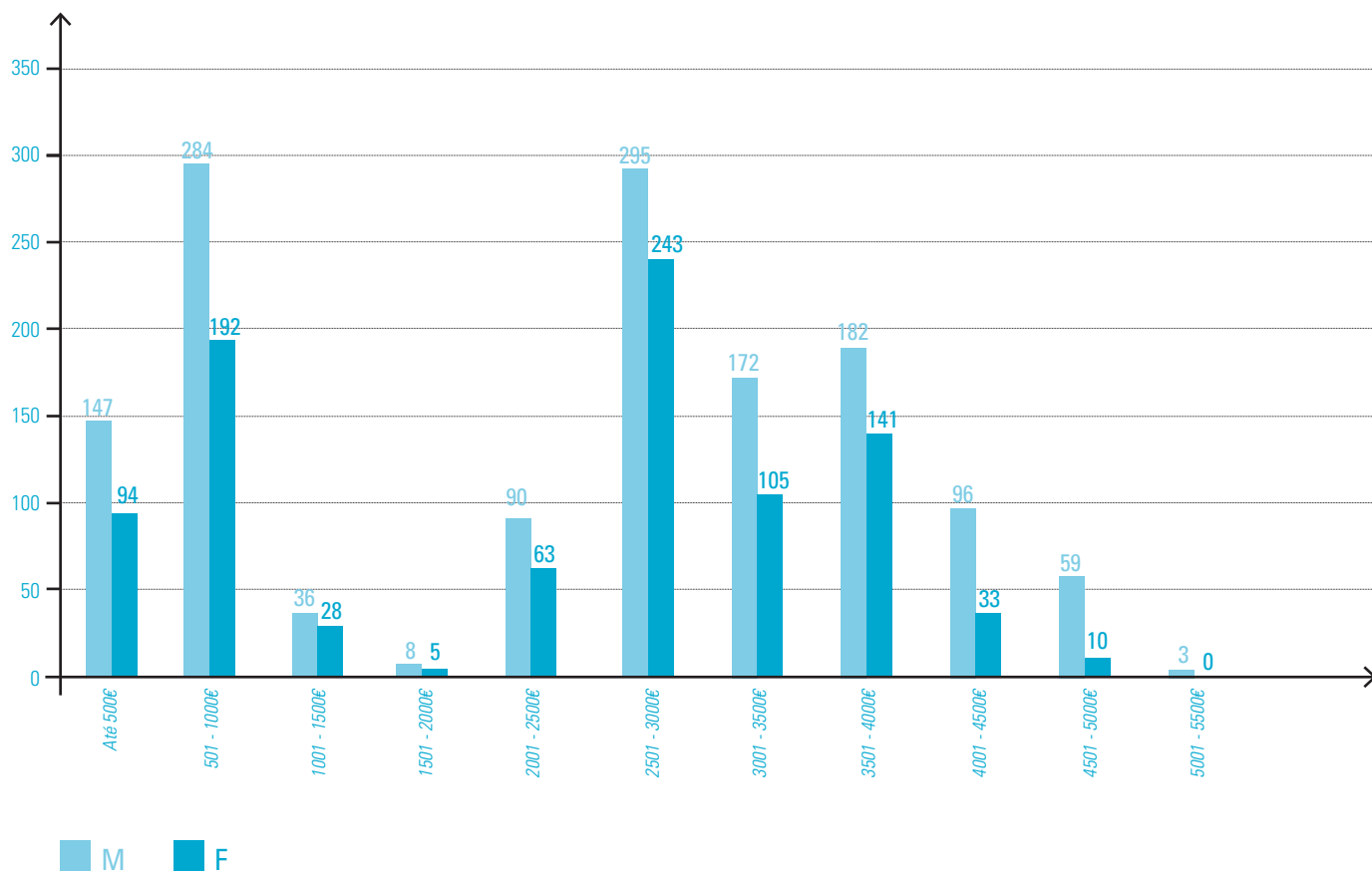


Gráfico 34: Estrutura remuneratória dos Docentes / Investigadores por género



2. TOTAL DOS ENCARGOS COM PESSOAL

No ano de 2014 registou-se um total de 136.296.456,69 € de encargos com pessoal, ainda que de forma não muito significativa, o valor mais elevado desde 2011 (em 2013 correspondeu a 133.721.149,50 €, em 2012 a 115.816.380,81 € e em 2011 a 134.957.951,38 €.) Nestes valores há que ressaltar que o valor bastante inferior em 2012 se deve essencialmente à suspensão parcial ou total dos subsídios de férias e natal.

Não obstante a variação nas taxas de redução remuneratória aplicadas ao longo do ano de 2014 (cinco meses com taxa de redução aplicável a remunerações base superiores a 675 €, sensivelmente três meses sem qualquer taxa de redução e perto de quatro meses com taxa de redução aplicável a remunerações superiores a 1.500 €, regra igual à que se encontrava em vigor em 2013) não se verifica uma variação expressiva no que diz respeito às remunerações base pagas face ao ano de 2013. Em 2014 as remunerações base corresponderam a 102.629.806,06 €, contra os 103.295.723,40 € registados em 2013, em ambos os casos com os subsídios de natal e férias incluídos, mantendo-se como o tipo de encargo com maior peso (cerca de 75 %), correspondendo a um decréscimo de cerca de 2% relativamente a 2013.

No que diz respeito aos restantes 25 %, cerca de 2,5 % correspondiam a suplementos remuneratórios, 3 % a prestações sociais e cerca de 19,5 % a outros encargos com o pessoal (mais 2% face a 2013). Dentro dos suplementos remuneratórios é de realçar a manutenção da tendência de descida acentuada dos encargos com trabalho extraordinário, que corresponderam em 2014 a cerca de 36.000 €, quando em 2013 correspondiam a cerca de 73.500 €, em 2012 a 118.500 € e em 2011 a 155.000 €. Relativamente às prestações sociais sobressai a diminuição dos subsídios no âmbito da parentalidade e o aumento do pagamento de pensões provisórias, este em consequência do elevado número de pedidos de aposentação deferidos em 2014. Já no que se refere aos outros encargos com pessoal, apesar da diminuição dos encargos com remuneração base e da taxa devida à ADSE por parte das entidades, verifica-se um aumento no total de contribuições para a ADSE, CGA e Segurança Social (cerca de 18,5 % do total de encargos e 94 % dos outros encargos com pessoal), fruto do aumento da taxa devida pelas entidades à CGA (aumento de 20 % para 23,75 %). Ainda relativamente aos outros encargos com pessoal verifica-se um aumento do pagamento de compensações, devido ao programa de rescisões na função pública.

A taxa de encargos sociais fixou-se em 3,6 %, não apresentado uma variação significativa, e a remuneração base média anual foi de 24.188,03 €, um valor próximo dos 23.994,36 € registados em 2013.

Gráfico 35: Total de encargos com pessoal

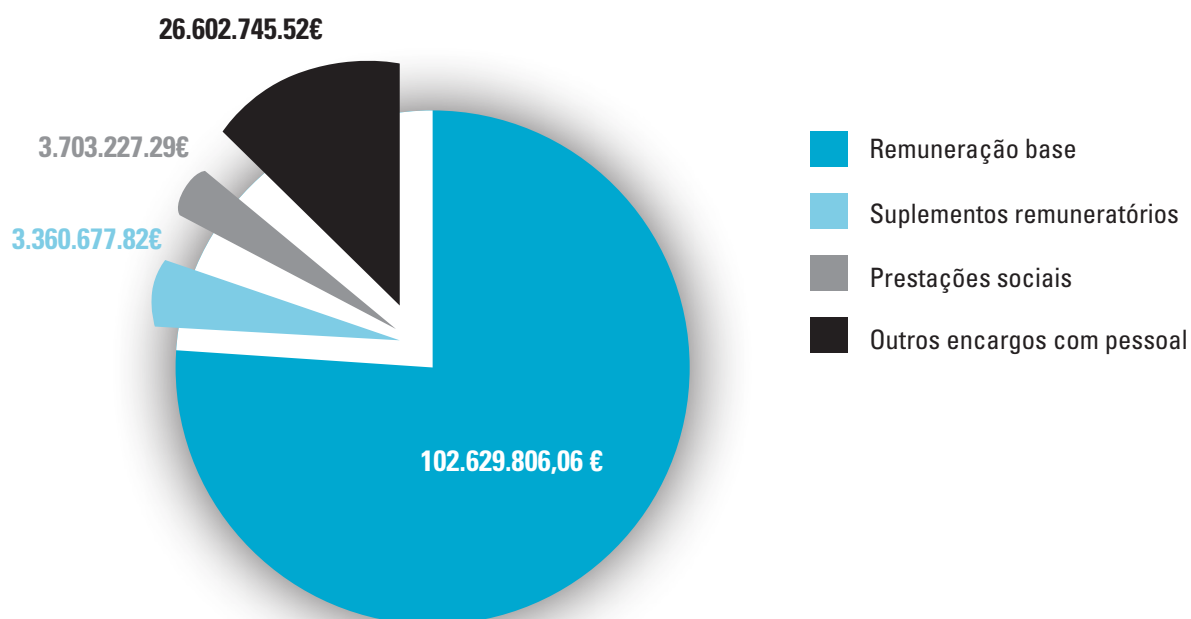


Gráfico 36: Evolução dos encargos com trabalho extraordinário



III. HIGIENE E SEGURANÇA

O número de acidentes de trabalho registados em 2014 (57) está muito próximo do valor de 2013 (50), o mesmo acontecendo com o número de acidentes de trabalho com baixa (28 em 2014 e 27 em 2013). O sexo feminino voltou a representar a maioria dos acidentes verificados (cerca de 66 % do total de acidentes), bem como dos acidentes com baixa (cerca de 58 %). A taxa de acidentes de trabalho foi de 0,97 %, não representando uma variação significativa relativamente a 2013 (0,95 %).

Tabela 1: Acidentes de trabalho verificados em 2014

Acidentes de trabalho		No local de trabalho	In itinere	Total
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	15	1	16
	F	26	5	31
	Total	41	6	47
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	13	1	14
	F	15	4	19
	Total	28	5	33

Tabela 2: Número de dias de trabalho perdidos por acidente de trabalho

Acidentes de trabalho		No local de trabalho	In itinere	Total
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	804	69	873
	F	430	146	576
	Total	1234	215	1449
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	209	0	209
	F	194	0	194
	Total	403	0	403

À pequena variação no número de acidentes de trabalho face a 2013 correspondeu também uma variação pouco significativa no número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em 2014 (1.449 em 2014 e 1504 em 2013). Já no que diz respeito aos dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores, registámos uma diminuição por comparação com o ano de 2013 (403 em 2014 e 833 em 2013).

Tabela 3: Casos de incapacidade declarados durante o ano de 2014, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	33
Casos de incapacidade temporária e parcial	0
Total	33

Tabela 4: Atividades de medicina no trabalho

Atividades de medicina no trabalho	Número/ Valor
Total dos exames médicos efetuados:	1.106
Exames de admissão	82
Exames periódicos	918
Exames ocasionais e complementares	106
Exames de cessação de funções	0
Despesas com a medicina/segurança e higiene no trabalho	154.714,63 €

Em relação aos anos anteriores verificamos uma diminuição do número total de exames médicos efetuados e um crescimento dos exames ocasionais e complementares, mantendo-se, conforme expectável, a predominância dos exames periódicos.

Nas despesas com a medicina no trabalho incluem-se igualmente as despesas referentes à higiene e segurança no trabalho, tendo-se verificado uma diminuição da despesa face ao ano de 2014.

Tabela 5: Ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Ações de formação	Número
Ações realizadas durante o ano	5
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas	39

Tabela 6: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Designação	Valor (Euros)
Equipamento de proteção	2.779
Formação em prevenção de riscos	1.974
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais	8.000

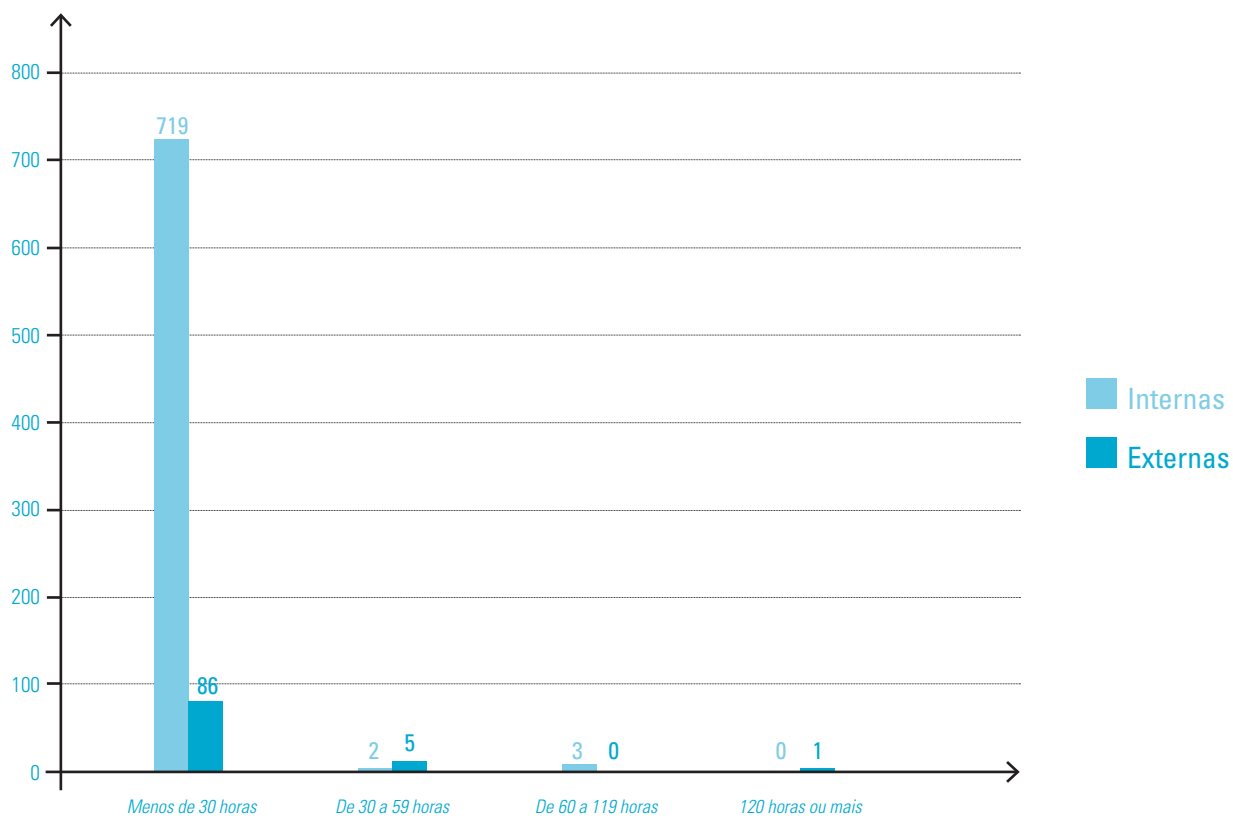


IV. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

Em 2014 voltamos a registar a predominância das ações de formação internas, que representaram cerca de 89 % do total de ações de formação frequentadas pelos trabalhadores da U.Porto. Do mesmo modo, as ações com duração inferior a 30 horas voltaram a estar em absoluta maioria, com cerca de 99 % do total.

Gráfico 37: Participações em ações de formação segundo o tipo de ação e duração



Registamos em 2014 um aumento do número global de participações e de participantes em ações de formação. Os docentes foram os trabalhadores com maior número quer de participações quer de participantes (cerca de 39 % e 34 % respetivamente), muito por força das ações de formação dedicadas ao Inglês Académico, que representaram mais de 50 % do total das participações de docentes e cerca de 20 % do total de participações. Verifica-se ainda um aumento considerável das participações de assistentes operacionais face aos anos anteriores.

Gráfico 38: Participações em ações de formação segundo o cargo/ carreira

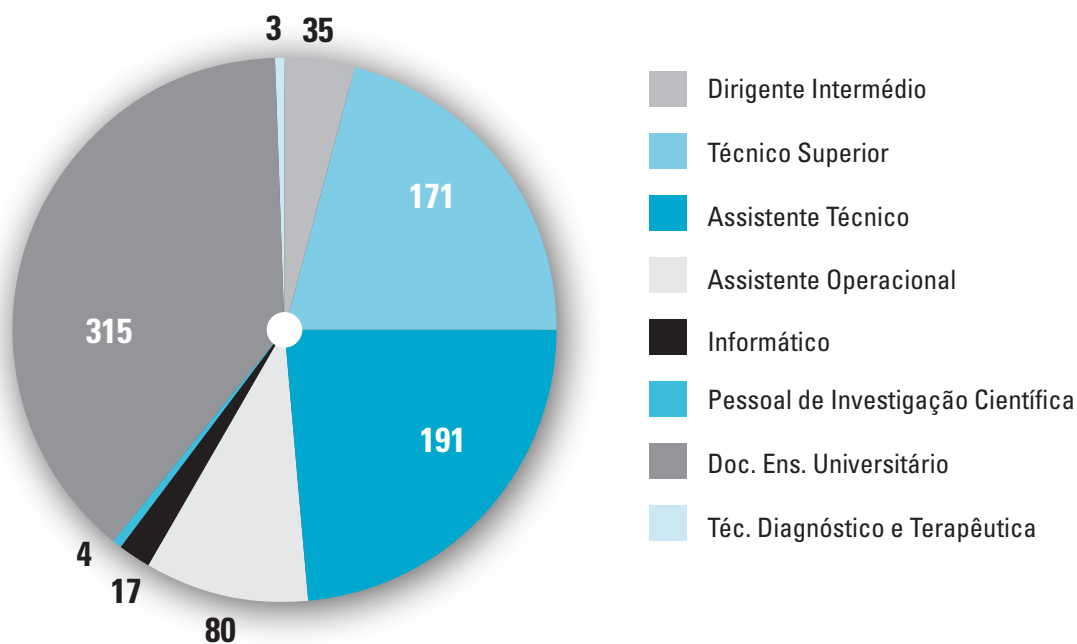
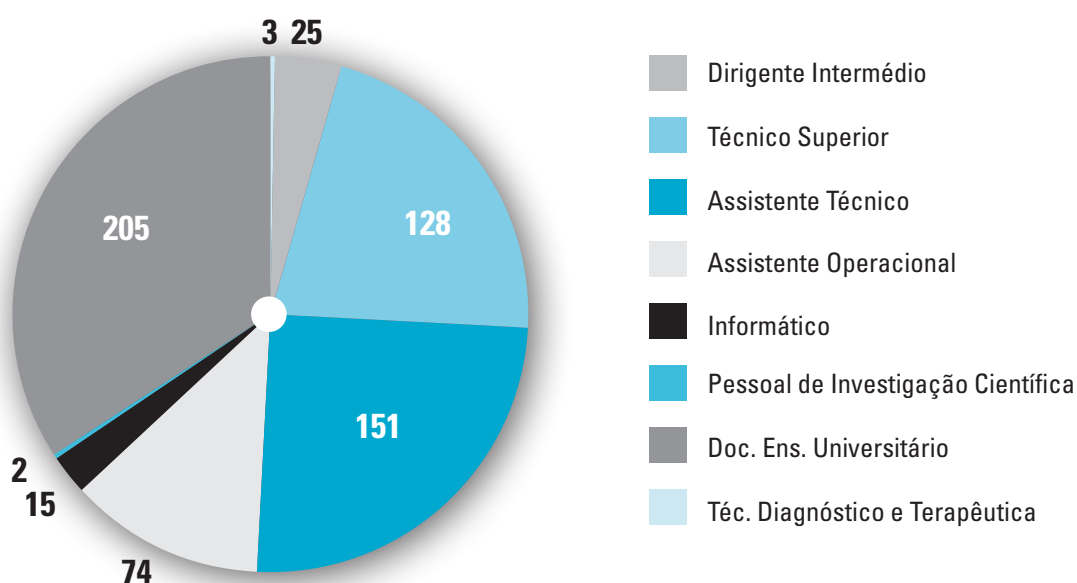


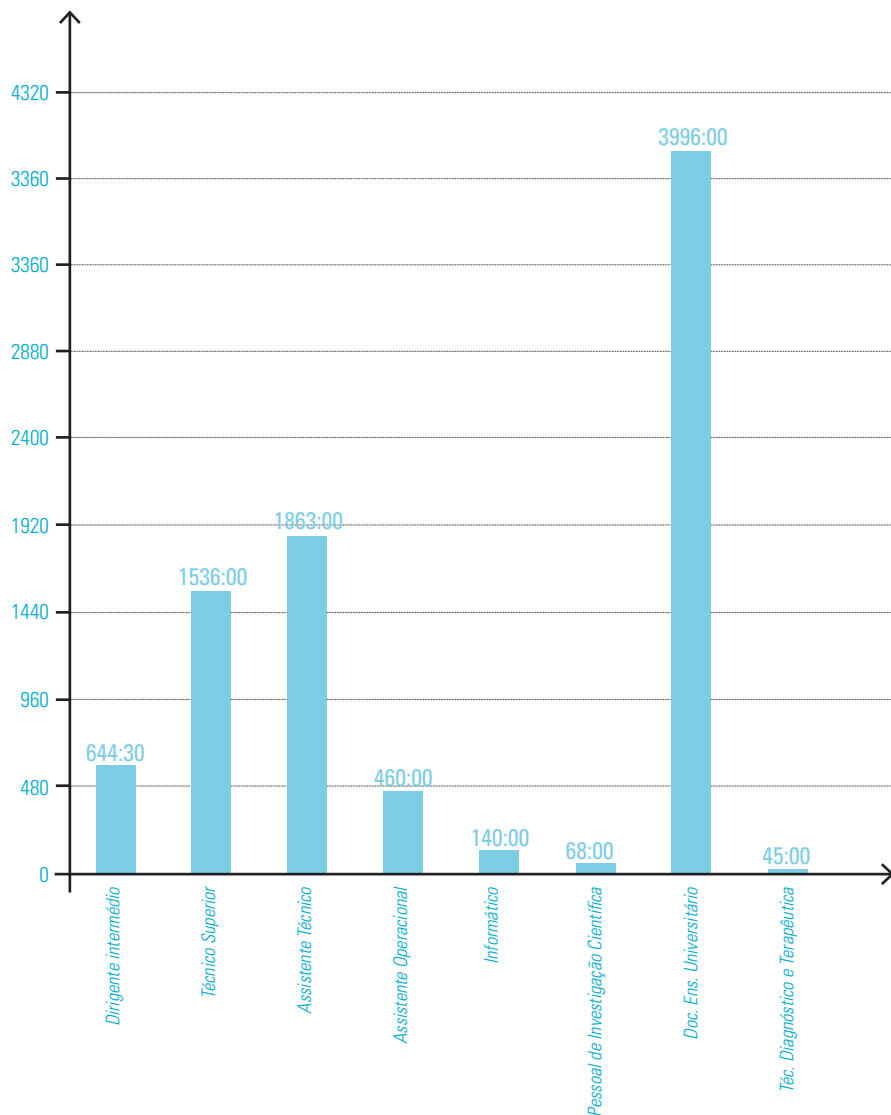
Gráfico 39: Participantes em ações de formação segundo o cargo/ carreira



2. HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

A distribuição dos trabalhadores em função das horas despendidas acompanha os registos referentes às participações em ações de formação, estando os docentes em maioria (cerca de 46 % do total de horas despendidas em formação). Neste ponto, apesar do aumento das participações de assistentes operacionais atrás referido verifica-se uma diminuição das horas despendidas em formação por parte destes trabalhadores. Em relação ao ano anterior, apesar do aumento do número de participações verificamos que o total de horas despendidas manteve-se praticamente inalterado.

Gráfico 40: Horas despendidas em ações de formação segundo o cargo/carreira



3. DESPESA COM FORMAÇÃO

Apesar do aumento do número de ações de formação face a 2013, verifica-se uma diminuição da despesa com estas ações no ano de 2014, que se fixou em cerca de 38.000 €, sendo que cerca de 65 % dos quais correspondem a ações internas, o que poderá ajudar a explicar esta diminuição da despesa.

Importa realçar que neste capítulo de formação profissional voltaram a ser contabilizadas apenas as ações de formação realizadas pelos trabalhadores da U.Porto e possíveis de tipificar de acordo com os dados apresentados nas páginas anteriores. Se contabilizarmos as participações em outros tipos de formação contínua como os congressos, seminários, conferências ou reuniões científicas, o valor da despesa com formação fixa-se nos 315.833,86 €, valor superior aos 292.192,54 € registados em 2013, mas ainda assim inferior aos 372.175,86 € registados em 2012 e aos 417.863,80 € registados no ano de 2011.



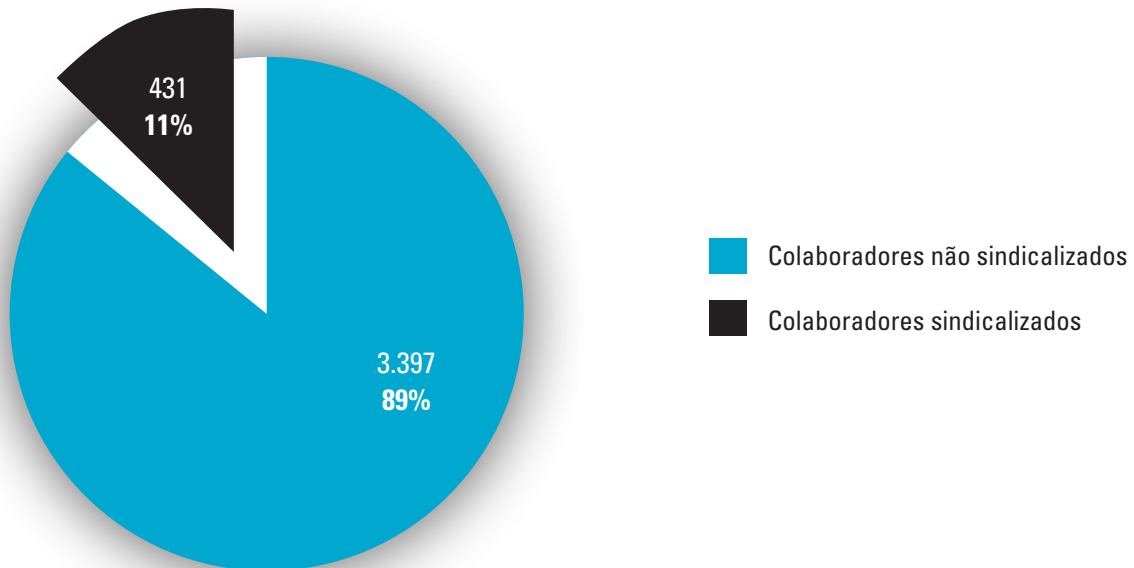
V. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DE DISCIPLINA

1. RELAÇÕES PROFISSIONAIS

A Comissão de Trabalhadores da U.Porto é composta por 11 elementos efetivos e 11 suplentes, englobando trabalhadores docentes e não docentes.

A percentagem de trabalhadores sindicalizados em 31 de dezembro de 2014 mantinha-se inalterada face aos anos anteriores (11 %).

Gráfico 41: Trabalhadores sindicalizados



2. DISCIPLINA

No ano de 2014 foram instaurados 7 processos disciplinares dos quais 3 transitaram para o ano de 2015. Entre os processos decididos, 3 foram arquivados, 2 resultaram numa repreensão escrita e 1 em multa. Estes valores não correspondem a alterações significativas face aos anos anteriores.

Tabela 8: Processos disciplinares

Disciplina	Número
2 Processos transitados do ano anterior	2
Processos instaurados durante o ano	7
Processos transitados para o ano seguinte	3
Processos decididos - total:	6
* Arquivados	3
* Repreensão escrita	2
* Multa	1
* Suspensão	0
* Demissão	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador	0
* Cessação da comissão de serviço	0

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do Balanço Social referente ao ano de 2014 e respetiva comparação com os anos transatos permite-nos registar algumas evidências:

- Manutenção da tendência de redução do número total de efetivos, com uma diminuição de cerca de 2,9 % face a 2013, menos cerca de 3,6 % face a 2012 e menos cerca de 5,2 % face a 2011
- Predominância dos trabalhadores do sexo feminino entre o total de trabalhadores (cerca de 52 %), do sexo masculino entre os docentes/ investigadores (cerca de 60 %) e do sexo feminino entre os não docentes/ não investigadores (cerca de 70 %)
- Crescimento do número de trabalhadores com contrato de trabalho ao abrigo do código do trabalho (aumento de mais de 6 % do peso no total de trabalhadores face a 2011) e consequente diminuição do número de trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas
- Crescimento do número de docentes de carreira ao abrigo do código do trabalho (6 em 2011, 10 em 2012, 29 em 2013 e 39 em 2014)
- Diminuição da taxa de pessoal com contrato a termo, que representava em 2014 cerca de menos de 4 % do total de trabalhadores face a 2011, menos cerca de 5 % entre os docentes/ investigadores e menos cerca de 2 % entre os não docentes/ não investigadores
- Manutenção da tendência de decréscimo do pessoal assistente operacional (menos 1% no total de trabalhadores face a 2012 e menos 55 trabalhadores em termos absolutos), assim como da tendência de crescimento do pessoal técnico superior (mais 1% no total de trabalhadores face a 2012 e mais 19 trabalhadores em termos absolutos)
- Aumento da média de idades do total de trabalhadores correspondente a cerca de 1,5 anos face a 2011, aumento este visível quer nos docentes/ investigadores, cuja idade média aumentou cerca de 2 anos face a 2011, quer nos não docentes/ investigadores, cuja idade média aumentou cerca de 1 ano face a 2011
- Manutenção de um valor baixo na taxa de emprego jovem, que representa o peso dos efetivos com menos de 25 anos no total de efetivos e crescimento da taxa de envelhecimento, que corresponde ao peso dos efetivos com idade igual ou superior a 55 anos, contribuindo de forma significativa para o aumento progressivo da média de idades. É expectável o aumento progressivo do número de efetivos nas classes etárias mais altas, como consequência dos requisitos de idade impostos pelo atual regime para aposentação
- Aumento da percentagem do pessoal não docente/ não investigador com habilitação superior (mais 4 % do total destes trabalhadores face a 2011) e do pessoal docente/ investigador doutorado (mais 6 % do destes trabalhadores face a 2011)
- Manutenção do número de trabalhadores portadores de deficiência
- Os docentes convidados continuam a representar o maior número de entradas e saídas na U.Porto (71 % e 62 % respetivamente)
- Menor número de ausências face aos anos anteriores e manutenção do peso mais elevado dos trabalhadores do sexo feminino entre os registos de ausências
- Manutenção das ausências por doença e proteção na parentalidade como os principais motivos de ausência
- Quebra acentuada das ausências por motivo de greve, sendo que em 2014 verificaram-se 92 ausências por este motivo, contra as 665 registadas em 2013, as 447 registadas em 2012 e as 387 registadas em 2011
- Alterações pouco significativas na estrutura remuneratória, com 92 % dos trabalhadores não docentes/ não investigadores a auferirem até 2.000 € e 65 % dos docentes/ investigadores a auferirem mais de 2.000 €
- Manutenção da tendência de descida acentuada dos encargos com trabalho extraordinário, que corresponderam em 2014 a cerca de 36.000 € (em 2013 corresponderam a cerca de 73.500 €, em 2012 a 118.500 € e em 2011 a 155.000 €)

ANEXOS

1. INDICADORES

RECURSOS HUMANOS					
Indicador	Fórmula de cálculo		2012	2013	2014
Idade Média	<u>Somatório das idades</u> Total de efetivos		45,2	45,4	46
Idade Média do pessoal Docente/ Investigador	<u>Somatório das idades (Docs. + Inv.)</u> Total de efetivos (Docs. + Inv.)		46,7	46,7	47,8
Idade Média do pessoal Não Docente/ Não Investigador	<u>Somatório das idades (Não Docs. + Não Inv.)</u> Total de efetivos (Não Docs. + Não Inv.)		42,9	43,4	43,5
Taxa de pessoal Técnico Superior	<u>Total de pessoal Técnico Superior</u> Total de efetivos	x 100	13,68%	13,85%	14,79%
Taxa de pessoal Assistente Técnico	<u>Total de pessoal Assistente Técnico</u> Total de efetivos	x 100	13,53%	13,32%	13,32%
Taxa de pessoal Assistente Operacional	<u>Total de pessoal Assistente Operacional</u> Total de efetivos	x 100	9,58%	8,89%	8,57%
Taxa de pessoal Informático	<u>Total de pessoal Informático</u> Total de efetivos	x 100	1,80%	1,76%	1,72%
Taxa de pessoal de Investigação Científica	<u>Total de pessoal de Investigação Científica</u> Total de efetivos	x 100	2,13%	2,22%	1,78%
Taxa de pessoal docente	<u>Total de pessoal docente</u> Total de efetivos	x 100	57,43%	57,98%	57,94%
Taxa de pessoal de enfermagem	<u>Total de pessoal de enfermagem</u> Total de efetivos	x 100	0,03%	0,03%	0,03%
Taxa de pessoal Téc. Diagnóstico e Terapêutica	<u>Total de pessoal Téc. Diag. e Terapêutica</u> Total de efetivos	x 100	0,53%	0,48%	0,44%
Taxa de contratados a termo	<u>Total de efetivos c/ contrato a termo</u> Total de efetivos	x 100	30,28%	29,55%	27,38%
Taxa de pessoal com contrato em funções públicas	<u>Total de efetivos c/ contrato em func. públ.</u> Total de efetivos	x 100	77,18%	73,95%	71,84%
Taxa de pessoal com contrato no âmbito do Código do Trabalho	<u>Total de efetivos c/ contrato no âmbito do CT</u> Total de efetivos	x 100	22,70%	25,92%	27,93%
Taxa de feminização	<u>Total de efetivos femininos</u> Total de efetivos	x 100	51,48%	51,41%	52,14%

RECURSOS HUMANOS

Indicador	Fórmula de cálculo		2012	2013	2014
Taxa de enquadramento (sentido lato)	$\frac{\text{Total de dirigentes}}{\text{Total de efetivos}}$	$\times 100$	1,33%	1,46%	1,41%
Taxa de enquadramento (sentido restrito)	$\frac{\text{Total de dirigentes}}{\text{Total de efetivos Não Docs./Não Inv.}}$	$\times 100$	3,28%	3,67%	3,50%
Nível médio de antiguidade na U.Porto	$\frac{\text{Somatório das antiguidades}}{\text{Total de efetivos}}$		14,5	14,8	15,3
Taxa de colaboradores com antiguidade inferior a 5 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com antiguidade } \leq 5}{\text{Total de efetivos}}$	$\times 100$	21,40%	20,40%	19,49%
Taxa de colaboradores com antiguidade entre 5 e 14 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com antiguidade } \geq 5 \text{ e } \leq 14}{\text{Total de efetivos}}$	$\times 100$	36,35%	35,37%	33,80%
Taxa de colaboradores com antiguidade entre 15 e 24 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com antiguidade } \geq 15 \text{ e } \leq 24}{\text{Total de efetivos}}$	$\times 100$	19,48%	21,06%	22,49%
Taxa de colaboradores com antiguidade entre 25 e 34 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com antiguidade } \geq 25 \text{ e } \leq 34}{\text{Total de efetivos}}$	$\times 100$	18,63%	18,54%	18,26%
Taxa de colaboradores com 35 anos de antiguidade ou mais	$\frac{\text{Total de efetivos com antiguidade } \geq 35}{\text{Total de efetivos}}$	$\times 100$	4,15%	4,63%	5,96%
Taxa de emprego jovem	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } < 25}{\text{Total de efetivos}}$	$\times 100$	1,33%	1,99%	1,38%
Taxa de envelhecimento	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } \geq 55}{\text{Total de efetivos}}$	$\times 100$	21,48%	23,00%	24,66%
Taxa de colaboradores com idade inferior a 30 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } < 30}{\text{Total de efetivos}}$	$\times 100$	6,35%	6,73%	5,59%
Taxa de colaboradores com idade entre os 30 e os 39 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } \geq 30 \text{ e } \leq 39}{\text{Total de efetivos}}$	$\times 100$	26,48%	25,11%	23,62%
Taxa de colaboradores com idade entre os 40 e os 49 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } \geq 40 \text{ e } \leq 49}{\text{Total de efetivos}}$	$\times 100$	28,85%	28,87%	29,75%
Taxa de colaboradores com idade entre os 50 e os 59 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } \geq 50 \text{ e } \leq 59}{\text{Total de efetivos}}$	$\times 100$	29,55%	29,77%	31,01%
Taxa de colaboradores com idade entre os 59 e os 64 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } \geq 60 \text{ e } \leq 64}{\text{Total de efetivos}}$	$\times 100$	7,35%	7,98%	7,99%
Taxa de colaboradores com 65 anos de idade ou mais	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } > 65}{\text{Total de efetivos}}$	$\times 100$	1,43%	1,54%	2,04%
Taxa de habilitação superior	$\frac{\text{Total Bach.+Lic.+Mest.+Dout.}}{\text{Total de efetivos}}$	$\times 100$	79,63%	79,60%	81,09%

RECURSOS HUMANOS

Indicador	Fórmula de cálculo		2012	2013	2014
Taxa de habilitação secundária	$\frac{\text{Total 11.º ao 12 ano ou equivalente}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	10,80%	11,76%	10,95%
Taxa de habilitação básica	$\frac{\text{Total } \leq 9.º \text{ ano}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	9,58%	8,64%	7,97%
Taxa de colaboradores estrangeiros	$\frac{\text{Total de efetivos de nacionalidade estrangeira}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	2,40%	2,44%	2,22%
Taxa de colaboradores portadores de deficiência	$\frac{\text{Total de efetivos portadores de deficiência}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	1,88%	1,89%	1,93%
Taxa de admissões	$\frac{\text{Total de admissões}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	8,65%	10,35%	10,42%
Taxa de saídas	$\frac{\text{Total de saídas}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	10,38%	11,13%	13,43%
Taxa de cobertura	$\frac{\text{Total de admissões}}{\text{Total de saídas}}$	x 100	83,37%	92,99%	77,63%
Índice de absentismo	$\frac{\text{Total de dias de ausência (s/ férias)}}{\text{Total de dias potenciais de trabalho} \times \text{Número de efetivos no ano}}$	x 100	3,84%	3,32%	2,60%
Taxa de sindicalização	$\frac{\text{Total de efetivos sindicalizados}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	11,43%	11,08%	11,26%

ENCARGOS

Indicador	Fórmula de cálculo		2012	2013	2014
Taxa de encargos sociais	$\frac{\text{Total de encargos com prestações sociais}}{\text{Total de encargos com remuneração base}}$	x 100	3,97%	3,29%	3,61%
Remuneração base média anual	$\frac{\text{Total de encargos com remuneração base}}{\text{Total de efetivos no ano}}$		20.414,36 €	23.994,36 €	24.188,03 €
Remuneração ilíquida média em 31 de dezembro	$\frac{\text{Total de remunerações ilíquidas de dezembro}}{\text{Total de efetivos}}$		1.877,06 €	1.865,94 €	1.894,51 €
Leque salarial Ilíquido	$\frac{\text{Maior remuneração}}{\text{Menor remuneração}}$		60,27	50,93	57,40

HIGIENE E SEGURANÇA

Indicador	Fórmula de cálculo		2012	2013	2014
Taxa de acidentes de trabalho	$\frac{\text{N.º de acidentes de trabalho}}{\text{Total de efetivos no ano}}$	x 100	0,66%	0,95%	0,97%

FORMAÇÃO

Indicador	Fórmula de cálculo		2012	2013	2014
Taxa de participação em ações de formação	$\frac{\text{Total de participantes em ações de formação}}{\text{Total de efetivos no ano}}$	x 100	15,68%	11,36%	14,21%
Taxa de investimento em ações de formação	$\frac{\text{Total de despesa em ações de formação}}{\text{Total de encargos com pessoal}}$	x 100	0,01%	0,05%	0,03%
Taxa de investimento em formação *	$\frac{\text{Total de despesa com formação}}{\text{Total de encargos com pessoal}}$	x 100	0,32%	0,28%	0,23%

* Contabilizadas as participações em congressos, seminários, conferências, reuniões internacionais, etc.

2. FORMULÁRIO DE BALANÇO SOCIAL DA DGAEP

Documento apresentado na página seguinte.

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2014

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 102130000

Ministério: Ministério da Educação e Ciência

Serviço / Entidade: Universidade do Porto

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2014 3942

Em 31 de Dezembro de 2014 3828

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2014 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2014 na folha "Critério"

Contato(s) do(s) responsável(is) pelo preenchimento

Nome Hélio Ribeiro

Tel: 220408286

E-mail: hcribeiro@sp.up.pt

Data 31 de março de 2015

Notas Explicativas:

Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2014 deverá ser indicado o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2014.

Por exemplo: caso de uma entidade que resulta da fusão de 2 entidades, em que a nova entidade iniciou o seu funcionamento a 1 de junho 2014:

Deverá registar os dados da entidade nova referente ao período de 1 junho a 31 dezembro, especificando em baixo na descrição da entidade a data de início da nova entidade e o número de trabalhadores em exercício de funções nessa data, em substituição do n.º de trabalhadores a 1 de janeiro 2014 na folha de identificação.

Caso este critério não seja aplicável para algum dos quadros, deverá também ser descrita neste campo de descrição o critério adotado.

Critério adotado (descrição da entidade):

BALANÇO SOCIAL 2014

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e gênero, em 31 de dezembro

Grupo/Cargos/Carreiras / Modalidade de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo indeterminado		Nomeação Transitória por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		Comissão de Serviço no âmbito do LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	6	3	9	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	11	4	11	15	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	12	14	15	14	29
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	71	241	0	0	0	2	0	0	61	122	23	46	0	0	155	411	566	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	71	265	0	0	1	1	0	0	44	83	19	26	0	0	135	375	510	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	79	213	0	0	0	0	0	0	9	16	5	6	0	0	93	235	328	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	46	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	46	20	66
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	0	1	0	0	0	0	0	0	33	26	0	0	0	35	33	68
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	807	501	251	152	1	1	0	0	22	30	256	197	0	0	1.337	881	2.218	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Téc. Diagnóstica e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	12	17
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiro Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombardo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	4	2	0	0	0	0	0	0	0	1.081	1.236	291	193	2	5	3	0	136	291	236	301	19	26	1.832	1.996	3.828	

Prestações de Serviço	M	F	Total
Tarefa	43	81	124
Avença	24	25	49
Total	67	106	173

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por gênero.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Brigante (Lei nº 2/2004, de 19 de Janeiro e 31/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: S5 (Serviço de Informações de Segurança) e S12 (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1																										
	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	1	3	0	1	0	0	2	0	0	0	0	6	3	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	2	3	1	4	1	2	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	4	11		
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	1	2	3	7	6	1	1	3	2	1	1	1	0	0	0	0	0	15	14		
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Técnico Superior	0	0	1	4	13	34	28	68	47	107	34	80	10	43	11	33	7	25	4	16	0	1	0	155	411		
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	7	2	8	24	24	54	36	61	23	63	6	40	13	63	11	47	6	20	1	1	0	135	375		
Assistente operacional, operário, auxiliar	1	0	1	1	1	7	2	18	16	21	10	19	13	34	20	62	19	41	9	28	1	4	0	91	235		
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Informático	0	0	0	0	0	1	0	11	5	22	8	8	5	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	46	20		
Registrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	5	2	1	7	14	12	9	4	2	2	1	2	1	2	2	2	0	0	0	35	33		
Docente Ensino Universitário	4	1	24	7	40	27	32	77	112	116	185	160	193	136	268	141	246	147	199	93	54	16	0	1.337	881		
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Educ. Infância e Doc., do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	1	4	4	1	1	0	0	0	0	5	12		
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal Adameiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Serviço Estrangeiro Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Total	5	1	33	14	67	94	108	225	249	331	293	347	234	265	321	304	292	268	183	123	56	22	0	0	1.832	1.994	3.826

Prestações de Serviços	TOTAL																									
	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Tarefas	0	0	3	8	4	14	9	23	11	14	5	7	6	7	2	6	1	0	1	1	1	0	0	43	81	124
Avanços	0	0	4	3	2	7	3	5	2	4	1	1	2	2	3	1	1	0	1	2	4	0	1	24	25	49
Total	0	0	7	11	6	21	12	28	13	18	6	8	8	9	5	7	2	0	2	3	5	1	5	67	106	173

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nos quadros anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	1	1	1	0	0	0	2	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	1	0	6	3
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	1	3	2	5	1	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4	11	15
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	2	1	7	8	1	1	2	4	0	1	1	0	1	0	0	0	0	15	14	29
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnica Superior	44	89	55	116	26	108	17	59	7	12	6	20	0	1	0	3	0	3	155	411	566
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	38	63	36	78	38	89	12	59	2	30	3	28	1	10	4	14	1	4	135	375	510
Assistente operacional, operário, auxiliar	8	20	10	14	26	54	15	54	14	43	17	43	2	2	0	5	1	0	93	235	328
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	7	1	22	8	13	7	1	4	2	0	0	0	1	0	0	0	46	20	66
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	21	21	12	4	0	0	0	2	0	1	0	2	0	1	1	2	1	0	35	33	68
Docente Ensino Universitário	237	200	151	122	169	113	187	132	108	67	196	106	160	90	85	43	44	8	1.337	881	2.218
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	1	0	5	0	0	1	1	0	1	2	1	2	3	0	0	5	12	17
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	349	397	274	346	291	383	248	317	137	199	226	201	166	106	93	71	48	16	1.832	1.996	3.828

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Cálculos a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/Categoria / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	M		F		M		F		M		F		M		F		M		F		M		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1.º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Dirigente superior de 2.º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	1	3	2	6	3	9	0
Dirigente intermédio de 1.º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	8	2	3	0	0	4	11	15	0
Dirigente intermédio de 2.º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	10	3	4	0	0	15	14	29	0
Dirigente intermédio de 3.º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	1	0	1	3	3	5	12	112	319	31	65	4	10	155	411	566	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	1	0	3	12	29	2	24	74	203	3	6	40	99	4	10	0	135	375	510	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	30	87	15	28	21	74	3	4	23	37	0	2	1	3	0	0	0	95	235	328	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	9	4	3	1	22	13	11	2	0	46	20	66	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do INE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	4	5	3	28	25	35	33	68	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	5	0	0	222	127	130	105	966	644	1.337	881	2.218	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	5	2	0	0	6	0	1	0	0	5	12	17	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Ademinro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	30	88	15	31	37	104	5	29	128	257	13	22	414	590	188	194	1.002	681	1.832	1.994	3.828

Grupo/Categoria / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	6	11	0	0	21	37	12	28	3	3	43	81	124
Avença	0	0	1	0	0	0	1	0	0	3	2	5	2	11	13	3	7	1	0	24	24	48	0
Total	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	9	13	0	2	32	50	15	35	4	3	67	104	171

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/categoria e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 31/2004, de 17 de Agosto e republicado pela Lei nº 44/2011, de 22 de Dezembro;
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos espectais S5 (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	1	3	1	1	1	0	3	4	7
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	1	0	3	0	4	4
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	6	5	1	0	7	0	14	5	19
Docente Ensino Universitário	21	15	3	3	5	7	29	25	54
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	29	23	5	5	13	10	47	38	85

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	2	5	0	0	0	3	2	8	10
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	2	5	0	0	0	3	2	8	10

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais S15 (Serviço de Informação Estratégica de Defesa);

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	2	2	4	4			
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0	0	1	2	1	3	0	1	0	0	0	0	4	8	12	12			
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	1	2	0	0	0	0	3	4	9	9			
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1			
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	2		
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1	3	2	2	4	6	10	7	4	1	0	0	0	0	0	24	21	45	45		
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiro Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	1	0	0	2	3	3	4	3	3	8	12	12	11	3	4	6	0	0	0	25	29	75	75	75		

Prestações de Serviço	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
	Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0
Avanço	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1

NOTAS:

- Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modo de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cadência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Contorno de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	10	20	12	21	33
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	9	19	9	20	29
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	12	2	13	15
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	11	8	11	19
Docente Ensino Superior	1	0	1	2	0	0	4	0	0	0	0	0	201	91	207	93	300
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefeia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiro Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	0	1	3	0	0	5	2	1	2	0	0	231	153	239	160	399

Procedimento de Serviço (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa	67	132	199
Avença	9	11	20
Total	76	143	219

Notas:
 Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;
 * Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formados do CEAGP;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SS (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivo de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exercerem a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:
 Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivo de saída (abranço e uso)	Morte		Caducidade (terno)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Demissão (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento coletivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cadência		Outras situações		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	3	0		
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Técnico Superior	0	0	2	7	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	1	3	12	19	31	0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	3	3	3	17	0	0	0	0	2	2	0	0	1	7	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	2	10	31	41	0	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	1	1	7	14	1	0	0	0	2	5	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	3	14	24	38	0		
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	3	0		
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	15	16	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	21	39	0	
Docente Ensino Universitário	1	0	222	73	20	13	2	0	0	0	2	0	0	8	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	2	261	96	357	0	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Adjuvante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	0	240	100	34	53	3	0	0	0	4	11	0	22	17	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0	13	11	319	195	514	0		

NOTAS:

- a) Considerar todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;
- b) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- c) Posição das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- d) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nos grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	1	0	0	0	13	14
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0
Total	1	0	0	0	13	14

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	23	6	0	0	23	6	29
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	23	6	0	0	23	6	29

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	6	2	6	3	9	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4	10	4	11	15	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	13	13	15	14	29	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Técnico Superior	1	3	135	357	1	1	4	23	0	0	1	5	13	22	155	411	566	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1	8	120	337	1	7	6	10	0	0	0	0	7	13	135	375	510	
Assistente operacional, operário, auxiliar	33	115	54	109	0	0	4	11	0	0	0	0	2	0	93	235	328	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	43	15	0	0	1	1	0	0	0	0	2	4	46	20	66	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	1	2	0	6	0	0	0	0	0	0	33	24	1	1	35	33	68	
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.337	881	0	0	1.337	881	2.218	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	5	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	12	17	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	36	128	359	839	2	8	15	45	0	0	1.371	911	49	65	1.832	1.996	3.828	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo																					PNT inferior ao praticado a tempo completo					TOTAL		
											Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	Total						
											células abertas para indicar nº horas/semana																		
	35 horas		40 horas		42 horas												<= 7		7 > 12		12 >= 17		17 > 22		>= 22				
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F								
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1				
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	6	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	3	9					
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	4	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	11	15					
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	15	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	14	29					
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Técnico Superior	0	0	153	406	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1	2	155	411	566						
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	134	371	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	3	135	375	510						
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	93	235	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	93	235	328						
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Informático	0	0	46	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	46	20	66						
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Pessoal de Investigação Científica	0	0	33	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	4	35	33	68						
Docente Ensino Universitário	0	0	878	575	0	0	0	0	0	61	28	193	131	129	88	48	41	28	18	1.337	881	2.218							
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1					
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	5	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	12	17	17						
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Total	0	0	1.368	1.672	0	0	0	0	0	61	29	193	132	129	89	49	46	32	28	1.832	1.996	3.828							

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;
 PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;
 (*) - Trabalho a tempo parcial ou outro regime: Indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;
 Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	23:07	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	23:07	23:07
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	30:00	47:07	5:42	81:37	0:00	0:00	35:42	128:44	164:26
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	0:00	67:24	0:00	0:00	114:55	187:51	91:17	362:44	8:00	20:19	214:12	638:18	852:30
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	24:30	58:34	0:00	0:00	27:17	125:52	34:33	413:06	0:00	31:14	86:20	628:46	715:06
Assistente operacional, operário, auxiliar	2290:21	130:18	84:00	119:00	76:18	151:51	221:12	209:54	13:00	5:02	2684:51	616:05	3300:56
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	0:00	0:00	0:00	48:13	5:56	46:30	0:00	0:00	0:00	94:43	5:56	100:39
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	2314:51	256:16	84:00	119:00	296:43	541:44	399:14	1067:21	21:00	56:35	3115:48	2040:56	5156:44

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	0:00	0:00	84:00	119:00	84:00	119:00	203:00
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	84:00	119:00	84:00	119:00	203:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargos/carreiras/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 1º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 2º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	71,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	71,0	0,0	71,0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	10,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	13,0	18,0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0,0	0,0	0,0	100,0	2,0	0,0	1,0	76,0	0,0	11,0	0,0	0,0	2,0	19,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	206,0	214,0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Técnico Superior	26,0	66,0	442,0	2.242,0	47,0	94,0	296,0	1.500,0	172,0	0,0	43,0	231,0	20,0	84,0	40,0	216,0	0,0	345,0	0,0	0,0	0,0	1,0	2,0	0,0	2,0	6,0	1.089,0	4.826,0	5.915,0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	51,0	23,0	196,0	1.342,0	21,0	69,0	307,0	2.593,0	837,0	105,0	14,0	225,0	108,0	116,0	66,0	278,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	6,0	0,0	6,0	24,0	1.607,0	4.781,0	6.388,0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0,0	30,0	32,0	499,0	12,0	57,0	487,0	2.853,0	59,0	642,0	1,0	176,0	7,0	1,0	41,0	142,0	0,0	166,0	0,0	0,0	11,0	67,0	1,0	1,0	2,0	25,0	653,0	4.659,0	5.312,0
Aprendizes e praticantes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Informático	0,0	0,0	80,0	78,0	13,0	1,0	143,0	107,0	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	18,0	9,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	254,0	201,0	455,0	
Magistrado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diplomata	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspeção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica	0,0	0,0	123,0	305,0	0,0	0,0	0,0	13,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	123,0	320,0	443,0	
Docente Ensino Universitário	0,0	4,0	561,0	1.727,0	13,0	7,0	1.686,0	1.068,0	174,0	0,0	32,0	79,0	0,0	2,0	10,0	5,0	486,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	76,0	56,0	3.038,0	2.948,0	5.986,0
Docente Ensino Superior Politécnico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Médico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Enfermeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0,0	14,0	0,0	97,0	0,0	1,0	0,0	143,0	0,0	0,0	0,0	66,0	0,0	0,0	2,0	12,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	4,0	0,0	4,0	2,0	6,0	339,0	345,0	
Técnico Superior de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Chefe Tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Policia Judiciária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Policia de Segurança Pública - Oficial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Policia de Segurança Pública - Agente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Doutor Pessoal de Segurança c)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Bombeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Policia Municipal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	77,0	137,0	1.434,0	6.410,0	108,0	230,0	2.920,0	8.363,0	1.313,0	758,0	95,0	785,0	137,0	222,0	180,0	664,0	486,0	531,0	0,0	0,0	13,0	79,0	1,0	1,0	90,0	113,0	6.854,0	18.293,0	25.147,0

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
14-03-2014	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	0		210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO
40 horas	35	24:00	
42 horas	0		
Trabalho a tempo parcial (**)	0		
Outros	0		
Total	35	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
10-07-2014	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	0		210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO
40 horas	12	24:00	
42 horas	0		
Trabalho a tempo parcial (**)	0		
Outros	0		
Total	12	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
31-10-2014	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	0		210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO
40 horas	43	24:00	
42 horas	0		
Trabalho a tempo parcial (**)	0		
Outros	0		
Total	43	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
31-10-2014 e 03-11-2014	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	0		210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO
40 horas	2	24:00	
42 horas	0		
Trabalho a tempo parcial (**)	0		
Outros	0		
Total	2	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	148	97	245
501-1000 €	477	713	1190
1001-1250 €	90	201	291
1251-1500 €	77	187	264
1501-1750 €	66	103	169
1751-2000€	32	27	59
2001-2250 €	58	64	122
2251-2500 €	48	39	87
2501-2750 €	37	19	56
2751-3000 €	275	243	518
3001-3250 €	71	53	124
3251-3500 €	107	63	170
3501-3750 €	107	85	192
3751-4000 €	75	56	131
4001-4250 €	68	22	90
4251-4500 €	30	12	42
4501-4750 €	26	6	32
4751-5000 €	33	4	37
5001-5250 €	0	0	0
5251-5500 €	6	2	8
5501-5750 €	1	0	1
5751-6000 €	0	0	0
Mais de 6000 €	0	0	0
Total	1832	1996	3828

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	143,60 €	96,25 €
Máxima (€)	5.524,30 €	5.303,33 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	102.629.806,06 €
Suplementos remuneratórios	3.360.677,82 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	3.703.227,29 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	26.602.745,52 €
Total	136.296.456,69 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) - registar as indemnizações por férias não gozadas e as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	20.178,04 €
Trabalho normal nocturno	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	15.901,80 €
Disponibilidade permanente	3.105,02 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	25.622,09 €
Participação em reuniões	0,00 €
Ajudas de custo	838.413,17 €
Representação	151.847,02 €
Secretariado	0,00 €
Outros suplementos remuneratórios	2.305.610,68 €
Total	3.360.677,82 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno).

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	117.332,91 €
Abono de família	74.079,33 €
Subsídio de educação especial	3.521,40 €
Subsídio mensal vitalício	4.242,24 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	4.506,87 €
Subsídio de funeral	0,00 €
Subsídio por morte	0,00 €
Acidente de trabalho e doença profissional	0,00 €
Subsídio de desemprego	0,00 €
Subsídio de refeição	3.050.215,29 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	449.329,25 €
Total	3.703.227,29 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	0,00 €
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por gênero

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere						
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	15	2	0	6	7	0	1	0	0	0	1	0
	F	26	11	1	11	3	0	5	1	0	2	2	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	13		0	6	7		1		0	0	1	
	F	15		1	11	3		4		0	2	2	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	804		0	105	699		69		0	0	69	
	F	430		3	148	279		146		0	25	121	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	209		0	0	209		0		0	0	0	
	F	194		0	22	172		0		0	0	0	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registrados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	33
Casos de incapacidade temporária e parcial	0
Total	33

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
-	-	-	-

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	1.106	0,00 €
Exames de admissão	82	0,00 €
Exames periódicos	918	0,00 €
Exames ocasionais e complementares	106	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		154.714,63 €
Visitas aos postos de trabalho	23	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	5
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	39

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	0,00 €
Equipamento de protecção (b)	2.779,06 €
Formação em prevenção de riscos (c)	1.973,70 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	8.000,44 €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	719	2	3	0	724
Externas	86	5	0	1	92
Total	805	7	3	1	816

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	5	5	10	7
Dirigente intermédio de 2º grau a)	16	9	25	18
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0
Técnico Superior	137	34	171	128
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	170	21	191	151
Assistente operacional, operário, auxiliar	76	4	80	74
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0
Informático	16	1	17	15
Magistrado	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	4	0	4	2
Docente Ensino Universitário	297	18	315	205
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	3	0	3	3
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0

Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0
Total	724	92	816	603
Totais devem ser iguais aos do Q. 27				

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)		0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)		20:00	64:00	84:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)		57:30	503:00	560:30
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)		0:00	0:00	0:00
Técnico Superior		1059:00	477:00	1536:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		1570:00	293:00	1863:00
Assistente operacional, operário, auxiliar		424:00	36:00	460:00
Aprendizes e praticantes		0:00	0:00	0:00
Informático		128:00	12:00	140:00
Magistrado		0:00	0:00	0:00
Diplomata		0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo		0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional		0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção		0:00	0:00	0:00

Pessoal de Investigação Científica	68:00	0:00	68:00
Docente Ensino Universitário	3775:30	220:30	3996:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	45:00	0:00	45:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	24.463,77 €
Despesa com acções externas	13.378,36 €
Total	37.842,13 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	431
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	22
Total de votantes para comissões de trabalhadores	1.270

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	2
Processos instaurados durante o ano	7
Processos transitados para o ano seguinte	3
Processos decididos - total:	6
* Arquivados	3
* Repreensão escrita	2
* Multa	1
* Suspensão	0
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	0
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas

U. PORTO

BALANÇO
SOCIAL

2014

Março de 2015